

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLI — 14ª DA REPUBLICA — N. 260

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 6 DE NOVEMBRO DE 1902

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 890, que fixa o subsídio do Presidente da Republica no periodo de 15 de novembro de 1902 a 15 de novembro de 1906.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Fazenda — Decretos de 4 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria do Interior e da Directoria Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda—Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Recebedoria da Capital Federal — Demonstração da renda da Alfandega do Ceará no trimestre de julho a setembro do corrente anno.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra—Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Industria e de Obras e Viação.

Seção JUDICIARIA—Sessão do Supremo Tribunal Federal.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS—Balancete da Società Italiana di Esportazione Enrico Dell'Aquila.

PARTES COMMERCIAES.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N.890—DE 28 DE OUTUBRO DE 1902

Fixa o subsídio do Presidente e do Vice-Presidente da Republica no periodo de 15 de novembro de corrente anno a 15 de novembro de 1906

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º No periodo presidencial a decorrer de 15 de novembro do corrente anno a 15 de novembro de 1906, o Presidente da Republica vencerá o subsídio de 120:000\$, annualmente, e o Vice-Presidente o de 36:000\$, um e outro pagaveis em prestações mensaes.

Art. 2.º No caso de impedimento por molestia ou de licença, o Presidente da Republica vencerá metade do subsídio.

Art. 3.º O Vice-Presidente ou qualquer dos seus substitutos, quando no exercicio pleno das funções presidenciaes, nos termos do art. 41 da Constituição, perceberá o mesmo subsídio fixado para o Presidente.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 28 de outubro de 1902, 14ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sabino Barroso Junior.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Sr. Presidente do Senado Federal.—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que fixa o subsídio do Presidente e do Vice-Presidente da Republica, no periodo de 15 de novembro de 1902 a 15 de novembro de 1906, cabe-me devolver dous dos autographos que acompanharam a mensagem n. 62, de 23 de outubro corrente.

Capital Federal, em 28 de outubro de 1902.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 4 do corrente :

Foram nomeados:

O conferente da Alfandega do Rio de Janeiro Manoel Antonio de Carvalho Aranha para o lugar de inspector, em comissão, da Alfandega do Estado de Pernambuco;

Ramiro Xavier Bezerra para o lugar de 1º escripturario da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, ficando sem effeito o decreto de 3 de março de 1898, que o exonerou do lugar de 1º escripturario da mesma alfandega;

Emilio Parisio de Brito Maia para o lugar de 2º escripturario da Alfandega de Macahé, Estado do Rio de Janeiro.

Foi dispensado, a seu pedido, o conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, Horminio Rodrigues de Loureiro Fraga, do lugar de inspector, em comissão, da Alfandega do Estado de Pernambuco.

—Foi declarado sem effeito, o decreto de 3 de setembro de 1896, que nomeou Philinto Ribeiro Braga para o lugar de 3º escripturario da Alfandega de Macahé, Estado do Rio de Janeiro, visto não haver assumido o exercicio do referido lugar dentro do prazo legal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 31 de outubro de 1902

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros o subdito hespanhol Perfeito dos Santos Henriques e o portuguez Antonio José Rodrigues, residentes na Capital Federal.

Foram nomeados:

O Dr. Manoel Freire dos Santos, para exercer as funções de preparador da cadeira de Hygiene da Faculdade de Medicina da Bahia durante o impedimento do effectivo Dr. Felinto Dias Guerreiro.

Trajano Adolpho Lopes e Eugenio Nery Faria para os cargos, que interinamente exercem, o 1º, de escripturario a archivista, e o 2º, de inspector de alumnos do Instituto Benjamin Constant.

— Foram concedidas as seguintes licenças:

De 20 dias, em prorrogação, ao lente da Faculdade de direito de S. Paulo Manoel Clementino de Oliveira Escorel, para tratar de sua saude;

De tres mezes, ao preparador da cadeira de hygiene da Faculdade de Medicina da Bahia Dr. Felinto Dias Guerreiro, para o mesmo fim, em prorrogação de 15 dias que obteve do respectivo director.

— Declarou-se ao fiscal do Gymnasio Nogueira da Gama que foram approvadas as alterações feitas nos estatutos do mesmo estabelecimento, sobre as quaes informou em officio de 18 deste mez.

Transmittiu-se ao 1º secretario do Senado Federal, para os fins convenientes, a Mensagem do Sr. Presidente da Republica relativa á resolução do Congresso Nacional que proroga novamente a actual sessão legislativa até ao dia 30 de novembro do corrente anno, devolvendo-se por esta occasião dous dos respectivos autographos.

Requerimento despachado

Miguel Julio Dantas Salles e outros, alumnos do 3º anno de medico da Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo permissão para prestarem, conjuntamente com o exame de arte de formular, o de pharmacologia do curso pharmaceutico. — indeferido.

Expediente de 4 de novembro de 1902

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria de 21 do mez findo, foi nomeado o Dr. Fernando Augusto Ribeiro de Magalhães, para o lugar de medico auxiliar interino desta directoria geral.

— Accusou-se:

Ao director do 3º districto sanitario marítimo, o recebimento do officio n. 206, de 15 de outubro ultimo;

Ao inspector do saude do porto de Santos, idem n. 75, de 2 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos do Piauh, idem n. 49, de 1 de outubro findo;

Ao inspector de saude dos portos do Espirito Santo, idem n. 38, de 17 de outubro ultimo.

— Solicitaram-se do director geral da Contabilidade do Thesouro Federal providencias para que seja entregue ao amanuense desta directoria Souza Lima, a importancia das folhas de vencimentos do pessoal subalterno effectivo e extraordinario do Hospital Paulo Candido e ao agente comprador do Instituto Serotherapico Federal a importancia das folhas do pagamento do pessoal do mesmo in-

stituto, relativos ao mez de outubro proximo passado.

— Remetteram-se :

Ao chefe de policia a relação dos inspectores sanitarias e dos delegados de saude, que se acham nos seguintes pontos:

Primeira circumscripção, á rua Fresca n. 19;

Segunda circumscripção, á rua Sete do Setembro n. 37;

Terceira circumscripção, á rua dos Ourivos n. 45;

Quarta circumscripção, á rua Estacio do Sá n. 37;

Quinta circumscripção, á rua S. Christovão n. 301.

Ao director geral da Contabilidade duas contas na importancia total de 1:839\$466.

—Durante o mez de outubro ultimo, foram apresentados ao registro desta directoria os seguintes titulos:

Pharmaceuticos:

José Benedicto Henriques, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 6 de outubro do corrente anno.)

Dario Ferreira de Aguiar, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 9 de outubro do corrente anno.)

Parteira:

Emilia Habbema, formada pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 30 de outubro do corrente anno.)

Ministerio da Marinha

Expediente de 30 de outubro de 1902

Ao Ministerio da Fazenda:

Rogando providencias, visto já haver a firma Wilson Sons & Comp. recolhido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do S. Paulo a quantia de 26:375\$, proveniente de serviços prestados pela capitania do porto do mesmo Estado, na suspensão e remoção do pontão «Colina», de propriedade daquelle firma, assim de que seja effectuado pela mesma delegacia o pagamento da quantia de 6:550\$ á Companhia Docas do Santos, provenientes de serviços requisitados para esse fim á alludida companhia, pela já citada capitania;

Solicitando as necessarias providencias: no sentido de, no edictiojogo de contas na escripturação do Thesouro Federal, serem transferidos para a Contadoria da Marinha os peculios constituidos pelo fogaista exar-numerario de 1ª classe, inválido, Jovino Bispo de Meira, na importancia de 70\$ como aprendiz marinho da extincta companhia de Sergipe e pelo sargento-ajudante reformado do corpo de marinheiros nacionaes Anacleto dos Anjos, na importancia de 15\$702, como aprendiz marinho da Escola da Bahia;

Rogando providencias assim de que, a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegre, saque em nome do credito de 77:13\$51 por conta do § 14º—Força naval—do orçamento em vigor, quota pessoal, para occorres: ao pagamento de gratificações de offi-

ciaes da armada, etc., embarcalos no Estado do Rio Grande.—Communicou-se á Contadoria e ao Quartel-General.

—Ao Ministerio da Justiça, transmittindo as cópias dos termos de obito de Eugenio de Sá Amazonas, praticado no vapor *Pereira Junior* e de Sebastião de Silva Oliveira, marinheiro da lancha *S. Martin*, o fallecido no rio Solimões no dia 14 de setembro ultimo, e aquelle no porto de Deixa Fallas, no rio Jurua, a 8 de agosto proximo passado.

—Ao Quartel-General, declarando:

Em solução ao officio desse Quartel-General n. 401, 4ª seção, de 4 do corrente, sobre o fornecimento de uma amarra ao navio escola *Benjamin Constant*, que convem aguardar o proximo exercicio.

Em solução ao pedido pelo commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Matto Grosso, feito em telegramma dirigido a esse quartel-general a 12 do corrente, no sentido da concessão do credito de 500\$ para reparos a gentis no respectivo edificio, que convem aguardar o exercicio vindouro.

—A Capitania do porto do Paraná, declarando ter approvedo o termo de despoza lavrado nessa capitania para isentar o patrão-mór dessa repartição, guafamirinha Casemiro Hermenegildo Pinto, da responsabilidade de uma amarra de 28 milímetros, com 30 metros de comprimento e de uma ancora de ferro, que faziam parte da amarração da boia do Boião, que se perdeu por occasião de temporal.—Communicou-se á Contadoria.

—A capitania do porto de Pernambuco, declarando, em resposta ao officio n. 2, de 29 de agosto ultimo, sobre a necessidade do credito de 769\$593 á verba—Expediente—dessa repartição, que, achando-se sem recursos a rubrica § 12 «Material» do orçamento em vigor, não pôde ser concedido o supradito credito.

—A Delegacia Fiscal, em Matto Grosso, transmittindo a folha de ajuste de contas do 1º sargento reformado Felinto Pereira da Silva, na importancia de 587\$624, e que, por annexo ao officio dessa delegacia, sob n. 6, de 19 de agosto ultimo, o declarando que, não havendo fundos para o pagamento de que se trata, deve o supradito 1º sargento requerer liquidação da divida mediante processo de exercicio findo, que essa delegacia iniciará na forma do decreto n. 10, 145, de 5 de janeiro de 1839.

—Ao 1º Secretario da Camara dos Deputados, transmittindo a mensagem que ao Congresso Nacional dirige o Sr. Presidente da Republica, solicitando a concessão a este ministerio de um credito suplementar á verba

—Munições de bocca—do orçamento em vigor, na importancia de 1.463:833\$816.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao de dia 31 de outubro de 1902

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 71 — Em referencia ao vosso officio n. 71, de 21 de setembro ultimo, ao director das Rendas Publicas, em que declarais não poderem ser novamente postos em circulação, por se acharem collas, os sellos remetidos

a esse estabelecimento pela Delegacia Fiscal no Pará, na importancia total de 3:376\$, communico-vos, para os devidos effectos, que, por despacho de 3 do corrente, resolveu o Sr. Ministro autorizar-vos a mandar incinerar os referidos sellos por occasião do primeiro balanço a queahi se proceder.

—Sr. superintendente dos Seguros Terrestres e Maritimos:

N. 207—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 25 do corrente mez, exarado em vosso officio n. 370, de 25 de setembro ultimo, peço-vos informeis si a *Commercial Union Assurance Company, Limited*, iniciou as suas operações no Brazil antes ou depois da publicação do decreto ns. 4.270, de 10 de dezembro de 1901.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 228 — Para se poder expedir o titulo declaratorio do vencimento de inactividade que compete a Francisco Mauricio de Abreu, aposentado no logar de escriptão do almoxarife do extincto Arsonal de Guerra desse Estado, conforme se verifica dos papeis enviados com o aviso do Ministerio da Guerra n. 748, de 25 de agosto ultimo, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 do corrente, que providencieis no sentido de ser cobrada a differença do sello da inclusa certidão do tempo de serviço do dito funcionario.

Dia 5 de novembro de 1902

Sr. Director da Recebedoria da Capital Federal:

N. 90 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 8 do mez proximo findo, proferido em sessão do conselho de fazenda e de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu, attenta a falta do termo recommendado pelo art. 70 do regulamento annexo ao decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900, annullar o processo que deu logar á multa de 600\$, do art. 63 daquelle regulamento, imposta por essa repartição a Salgado, Cardoso Lemos & Comp., e de que estes recorrem no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 42, de 29 do maio do dito anno de 1900.

N. 91 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 8 do mez proximo findo, proferido em sessão do conselho de fazenda, e de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu, attenta a falta do termo recommendado pelo art. 70 do regulamento annexo ao decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900, annullar o processo que deu logar á multa de 600\$, do art. 63 daquelle regulamento, imposta por essa repartição a Salgado, Cardoso Lemos & Comp., e de que estes recorrem no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 4, de 29 do maio do dito anno de 1900.

—Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 96—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 79, de 17 de maio do corrente anno, e interposto por Braga & Comp., do acto da Alfândega desse Estado impondo-lhes a multa de que trata o art. 35, § 3º, do regulamento approvedo pelo decreto n. 3.742, de 7 de agosto de 1900, por divergencia entre as declarações da primeira addição da nota de importação n. 905, de 20 de fevereiro também do corrente anno, e as da factura consular n. 1002, legaliza a pelo Consulado Geral do Brazil em Liverpool, resolveu, por

despacho de 25 de setembro ultimo, de accordo com o parecer emitido pelo conselho de fazenda, em sessão de 26 do mez anterior, dar provimento ao mesmo recurso, porquanto não se verifica, no caso, a divergencia arguida, mas simples omissão.

N. 97—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 28 do mez proximo findo, communico-vos, para os fins convenientes, que o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, segundo declarou em aviso n. 177, de 24 do mesmo mez, designou o engenheiro fiscal da Estrada do Ferro de Baturité para incumbir-se da execução das obras de construção da ponte de descarga da Alfandega desse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 229—Em referencia ao nosso officio n. 100, de 24 de julho ultimo, com que submettestes a approvação do Sr. Ministro o processo relativo á fiança prestada por José de Vasconcellos Pinto para exercer o lugar de escrivão da collectoria das Rendas Federaes em Gamaleira, Agua-Preta e Escada nesse Estado, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 23 de outubro findo, que providenciéis no sentido de ser lavrado novo termo de fiança, em additamento ao de 18 do citado mez de julho, no qual se declare que a fiança responde, até a importancia de 550\$000, não só pelos actos do dito escrivão, desde a data em que assumiu o exercicio do cargo, mas tambem pelos das seis propostas o que a Fazenda Federal fica salvo o direito sobre os demais bens do responsável.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 317—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro attendendo ao que solicitou a Irmã Maria Virgínia, superior do Collegio do Sagrado Coração de Maria, na petição encaminhada com o vosso officio n. 206, de 4 de outubro proximo findo, resolveu, por acto de 24 do mesmo mez, autorizar-vos a providenciar no sentido de serem despachados, livres de direitos, nos termos do art. 2º § 2º das Preliminares das Tarifas, os objectos para uso daquelle estabelecimento constante da inclusa relação, vindos da Europa pelo vapor *Corrientes*.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despachados

Dia 1 de novembro de 1902

Plácido Isasi.—Paga a multa de 20\$000, transfira-se.

J. M. Vallo & Costa.—Não apresentando os requerentes provas, nada ha que deferir.

Bonac Teixeira & Comp.—Tratando-se de redução do valor locativo dentro do exercicio, nada ha que deferir.

Melchíades M. Vieira.—Em vista do parecer, nada ha que deferir.

Carlota Joaquina.—Prove o allegado, juntando os documentos.

Joaquim Rodrigues das Cotias.—Pago o imposto em débito, requiera a substituição em separado.

Firmino da Costa Colleti.—Averbe-se a mudança.

Associação Beneficente Almicante Tamandaré.—Transfira-se.

Alfandega do Ceará

Demonstração da renda arrecadada por esta alfandega, no trimestre de julho a setembro de 1902, comparada com a de igual mez de 1901

RENDA	JULHO A SETEMBRO		DIFERENÇA	
	1902	1901	Para mais	Para menos
Importação:				
Ouro.....	134:840\$078	65:587\$483	69:252\$595	
Papel.....	526:683\$116	257:253\$220	269:430\$096	
Entrada e sahida de navios:				
Ouro.....	1:760\$000	700\$000	1:060\$000	
Addicionaes.....	456\$319	255\$284	207\$035	
Interior.....	26:882\$194	31:519\$969	—	4:637\$775
Consumo:				
Taxa.....	80:064\$260	45:127\$200	34:937\$060	
Registro.....	640\$000	460\$000	180\$000	
Extraordinaria.....	575\$066	696\$227	—	121\$161
Depositos.....	4:802\$985	3:712\$934	1:090\$051	
Fundo de resgate:				
Papel.....	1:026\$537	1:617\$058	—	590\$521
Fundo de garantia:				
Ouro.....	33:715\$732	16:396\$870	17:318\$862	
Despesa a annular.....	—	18\$428	—	18\$428
	811:446\$187	423:344\$673	393:469\$699	5:367\$885

CARGA DESPACHADA

Annos	Volumes	Toneladas
1902	46.000	3.098.390
1901	34.214	2.536.754

Segunda secção da Alfandega do Ceará, 10 de outubro de 1902. — O chefe, *Baldino José Meira*.

Ministerio da Guerra

Expediente de 27 de outubro de 1902

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento das quantias:

De 59\$300 ao ex-soldado do exercito Jeronymo Dias de Araujo (aviso n. 925);

De 2:906\$240, sendo: a Luiz Macedo 2:204\$980 e a Villas Boas & Comp. 702\$260 (aviso n. 926);

De 93\$200 a Franklin Candido Mesquita (aviso n. 927).

— Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas remettendo os inventarios e livros de postas da linha telegraphica de S. Lourenço a Coxim afim de serem entregues á Repartição Geral dos Telegraphos.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo, para os fins convenientes, cópia dos

decretos de 24 do corrente promovendo ao posto de marechal o general de divisão Francisco de Paula Argilho, ao de general de divisão o general de brigada José Maria Marinho da Silva e ao de general de brigada o coronel João Cesar Sampaio e graduando no posto de marechal o general de divisão Innocencio Galvão de Queiroz.

— Ao presidente do Estado de S. Paulo, solicitando providencias para que seja posto á disposição do chefe da commissão incumbida de fortificações da barra de Santos, major do corpo de engenheiros Augusto Ximenes Villeroy, o credito de 200:000\$ votado pelo Congresso Estadual para as respectivas obras.

— Ao director geral de Saude, declarando que deverão ser enviados para as guarnições do Estado do Pará e Maranhão, onde reina o bori-bori com frequencia, afim de se fazerem novas experiencias, os 50 vidros contendo o medicamento denominado *Depurativo*

Brasil, apresentados por Monteiro, Castro & Comp., sendo que a certidão requerida por este, poderá ser dada depois de outras experiências.

— Ao intendente geral da Guerra, mandando fornecer à Direcção Geral da Artilharia os artigos mencionados no pedido que se remette.

— Ao chefe do Estado Maior do Exército:

Approvando o contracto celebrado com Manoel Rodrigues dos Santos Norte para servir como ensaiador da banda de musica do 3º regimento de artilharia, fazendo-se diversas modificações nas clausulas 1ª, 2ª e 3ª do respectivo termo;

Concedendo licença :

Ao alferes do 27º batalhão de infantaria José Dias de Menezes, por dous mezes, em prorrogação;

Ao alumno da Escola Militar do Brazil Sebastião Rios de Jesus, por tres mezes, para ir ao Estado de Goyaz, sendo trancada a respectiva matricula;

Mandando:

Averbar nos assentamentos do capitão do corpo de engenheiros Ovidio Abrantes o que a seu respeito consta da certidão que se remette;

Continuar a servir por 30 dias:

No 1º regimento de cavallaria, o alferes do 2º Jeronymo da Costa Leite;

No contingente do 2º batalhão de infantaria, o alferes do mesmo corpo Emydio Ribeiro de Araujo.

Praticar na commissão constructora do ramal ferroo de Lorena a Bemfica o alferes do 27º batalhão de infantaria Maximino Barreto.

Servir:

Em um dos corpos da guarnição do Estado da Bahia, por tres mezes, o alferes do 7º batalhão de infantaria João Baptista Moscoso;

No 13º regimento de cavallaria, até segunda ordem, o alferes do 10º Caetano Benedicto de Souza Rego;

No 27º batalhão de infantaria, por mais 60 dias, o alferes do 35º João Baptista Paes Barreto;

No 34º batalhão de infantaria, até segunda ordem, o alferes do 10º Nestor da Silva Brito.

Permittindo ao 2º tenente do 2º batalhão de engenharia Alexandre Galvão Bueno demorar-se 15 dias no Estado de S. Paulo.

Ministerio da Guerra — N. 1.939—Capital Federal, 27 de outubro de 1902.

Sr. chefe do Estado-Maior do Exército—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar exarado em consulta de 6 deste mez, resolveu em 24 do corrente deferir o requerimento em que o alumno da Escola Militar do Brazil Antonio Leite Pinheiro Alves pediu que, em vista do disposto na lei n. 533, de 7 de dezembro de 1893, se lhe contasse como tempo de serviço o periodo decorrido de 15 de março de 1895, em que foi excluido do exercito com baixa do serviço, a 26 de fevereiro de 1896, em que do novo varifcação praca de accordo com o estabelecido na lei n. 310, de 21 de outubro de 1895.

— J. N. de Medeiros
Sando e frato.
Mollet.—Communicou-se a
Brazil e ao Supremo Tribunal Militar.

CONSULTA A QUE SE REFERE O AVISO SUPRA

Sr. Presidente da Republica — Com aviso do Ministerio da Guerra, sob n. 81, de 19 de setembro ultimo, remettendo a este tribunal, para consultar com o seu parecer, a pretensão (consida nos inclusos papeis), em que o alumno da Escola Militar do Brazil Antonio Leite Pinheiro Alves, pede se lhe mande contar como do serviço o periodo decorrido de 15 de março de 1895 a 26 de fevereiro de 1896.

Essa pretensão, datada de 10 e annexada á informação prestada a 15, ambos de julho ultimo, pelo capitão da 2ª companhia de alumnos da indicada escola, mereceu, em 11 do mez immediato, do general chefe daquelle estabelecimento, opinião favoravel ao respectivo deferimento, por considerar a pretensão comprehendida no esatulo no art. 2º da lei n. 533, de 7 de dezembro de 1893, conforme fôr dada á estampa nas paginas da ordem do dia n. 979, expedida pela extincta Repartição Ajudante General em 10 de dezembro de 1893, pensar essa accção em 15 de setembro, tumbem do corrente anno pela Repartição, do chefe do Estado-maior do Exército, como se evidencia dos mesmos papeis

Com a opinião manifestada por esses chefes, está de accordo este tribunal, não destoando, portanto, de se achar a pretensão no caso de merecer deferimento.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1902. —
Pereira Pinto. — E. Barbosa. — C. Neto. —
Thomas Cantuaria. — C. Guillobi.

RESOLUÇÃO

Como parece, 24 de outubro de 1902.

CAMPOS SALLES.

Mollet.

Dia 28.

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando a distribuição do credito de 484\$685 á Delegacia Fiscal em Cuyabá, para occorrer aos pagamentos de 107\$185 ao ex-cabo d' esquadra (Guilhermin) do Nascimento e de 385\$500 ao ex-soldado João Rodrigues da Silva (aviso n. 929).

—Ao chefe do Estado-Maior do Exército:

Approvando :

Os contractos celebrados com o pharmaceutico civil Eurico José Ferreira e com o praio de pharmacia Hermengildo de Oliveira, para servirem, o primeiro na pharmacia militar de Corumbá e o 2º na ambulancia da commissão de linhas telegraphicas de Matto Grosso, attenta a falta de pharmaceuticos militares no dito Estado, rescindindo-se ditos contractos logo que alli se apresentem os pharmaceuticos que forem designados para esse fim;

A nomeação que fez o commandante do 5º districto militar do tenente do 1º regimento de cavallaria Antonio Ribeiro dos Santos para servir como escriptuario da secção do pessoal do commando do mesmo districto, durante o impedimento do alferes do dito corpo Givaldo Lins Caldas.

Concedendo licença ao official, as pracas e ao prazano abaixo mencionados para, em 1902, se matricularem, ha end' vagas e satisfatas as formalidades regulamentares :

Na Escola Militar do Brazil—Segundo tenente José Apollonio da Fontoura Rodrigues, do 3º batalhão de artilharia.

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo—Segundos sargentos Felix Gonçal-

ves da Piedade Mattos, do 2º batalhão de artilharia, prestando previamente exame vago de arithmetica; Arthur Marques Lins de Albuquerque, do 5º regimento desta arma; Silvino da Rocha Campos, do 1º regimento de cavallaria e João da Silva Santiago, do 14º desta arma; anpeçada Manoel Alexandrino da Luz, do 5º regimento de artilharia e paizanos Alcides Guedes Pereira, João Barbosa Leite, João Isidro Caldas, José Rodrigues dos Passos Vianna e Mario Caetano do Valle.

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo—Sargento quartel-mestre João Luiz Pereira Filho, do 14º regimento de cavallaria; anpeçada João Henrique Costard, do 6º regimento de artilharia e paizanos Eduardo Martins França e Germano Julio von Wallwitz;

Mandando remetter á Delegacia Fiscal em S. Paulo a patente das honras do posto de tenente do exercito concedidas a Cincinato de Souza e Castro, afim de ser alli entregue ao interessado, mediante o pagamento do respectivo sello.

Dia 29

Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Pará, remettendo, para informar, papeis em que o alferes do 33º batalhão de infantaria Manoel Francisco de Vasconcellos, adido ao 15º batalhão da mesma arma, pede providencias relativas ao pagamento da consignação que estabelocen em Pernambuco, ao alferes João Leopoldo Montenegro da Cunha.

— Ao intendente geral da Guerra, declarando que, conforme pede José Balsolis, com quem se contractou a venda dos metaes e canhões inserviveis, ficam excluidos das condições do respectivo contracto os canhões de ferro existentes nas cidades de S. Sebastião e Villa Bella, no Estado de S. Paulo, com excepção do 12 que estão na praia, sendo seis naquella cidade e seis nesta, visto não disporem as ditas cidades de recurso para o serviço de transporte de metaes pesados e estarem os canhões em fortes de difficil accesso.

— Ao chefe do Estado Maior do Exército :

Concedendo licença aos officiaes e ás pracas abaixo mencionadas para, em 1903, se matricularem, havendo vagas e satisfatas as exigencias regulamentares :

Na Escola Militar do Brazil—Segundo tenente Fructuoso Mendes, do 5º batalhão de artilharia; alferes-alumno Ginesco de Oliveira Castro, servindo no 1º regimento da mesma arma, o soldado Filemon Castor de Araújo Lopes, do 2º regimento de cavallaria, devendo este ultimo prestar previamente exame vago da 2ª cadeira do 1º anno do curso geral.

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo—Segundo sargento Luiz Gonzaga Sobreira, do 4º batalhão de artilharia.

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo — Sargento-quartel-mestre Octacilio do Faria Abreu.

Mandando servir por 90 dias na enfermaria militar de S. João d'El-Rey o ajudante de enfermeiro do Hospital Central do Exército Jacintho Ferreira da Silva, que está soffrendo de beribéri.

Requerimentos despachados

Dia 5 de novembro de 1902

Dr. Manoel Polixoto Cursino do Amarante, solicitando titulo de divida da gratificação adicional de 33 %.—Deferido.

Alferes Francisco do Rego Monteiro, pedindo relevação da carga de 442\$975 de passagens concedidas à sua família. — Deferido.

Ex-cabo de esquadra Joaquim Barbosa Cordeiro de Castro, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria. — Indeferido.

Nicolão Köklor & Filho, offerecendo a venda para uso do Arsenal de Guerra de Porto Alegre a tinta de sua invenção denominada « Mercurio ». — Não convem a aquisição.

Cesidio da Gama e Silva, solicitando a sua admissão como alumno interno gratuito do Hospital Central do Exército. — Indeferido.

Pharmaceutico Floriano Serpa, pedindo por certidão as informações prestadas sobre os seus preparados « Elixir e linimento anti-beribericos ». — Dê-se-lhe certidão.

Alferes-alumno Egydio Moreira de Castro e Silva, pedindo alteração de sua collocação no *Almanak Militar*. — Indeferido.

Ajudante de enfermeiro Camerino Barroso de Araujo Pinto, requerendo um anno de adeantamento de vencimentos. — Indeferido.

Ex-1º sargento Carlos Augusto da Cunha, solicitando reforma e inclusão no Asylo de Invalidos da Patria. — Indeferido.

Salvador Franco Bueno, pedindo ser declarada a Delegacia em S. Paulo que a sua patente de alferes honorario está isenta de imposto de selo. — Indeferido.

Lucio Brasileiro Cidade, pedindo matricula no anno de 1903 na escola do Rio Pardo, para o seu filho Brandilio do Azambuja Brasileiro Cidade. — O filho do supplicante que roqueira, querendo.

Eduardo Nepomuceno do Araujo, requerendo pagamento dos vencimentos do seu finado filho alferes Antonio Rodrigues de Araujo. — Passo titulo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 5 de novembro de 1902

Recommendeu-se ao inspector geral da iluminação da Capital Federal, que dê as necessarias providencias para que cesse por parte da Companhia do Gaz o lançamento de pixo no canal do Mangue e seja retirada a ponte de que alli se serve a mesma companhia.

— Autorizou-se a Directoria Geral dos Correios a providenciar no sentido de ser desanexado o serviço postal telegraphico nas estações do Rosario e Tury-assú, no Estado do Maranhão.

Do exposto, deu-se conhecimento á Directoria Geral dos Telegraphos.

— Informou-se ao Ministerio da Fazenda que nenhuma prejuizo terá a Administração dos Correios das Alagoas a venda do terreno situado aos fundos do edificio em que funciona a mesma administração, desde que, isolado esse edificio, fique uma zona de terreno de treze metros de largura.

Requerimento despachado

Dia 5 de novembro de 1902

Joaquim Augusto Loureiro Cid, agente do Correio da cidade do Itaboraí, pedindo augmento de vencimentos. — Não pôde ser attendido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 31 de outubro ultimo foi exonerado Manoel Marinhão do Passo do logar de escripturario da commissão de melhoramentos do porto de Pernambuco, sendo nomeado por igual titulo e data para o referido logar, Domingos Magarino de Souza Leão.

Por outra de 5 do corrente foram concedidos 60 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, em prorrogação á concedida pelo director da Estrada, ao telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil José Epaminondas Pires Ferreira, para tratar de sua saude.

Expediente de 5 de novembro de 1902

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação — 2ª secção — N. 187 — Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1902.

Sr. Presidente do Conselho Municipal do Districto Federal. — Tornando-se penoso e sensível ao serviço publico o facto de annualmente serem designados para mesarios do commissões de alistamento e revisão eleitoral os mesmos empregados de uma repartição publica, quando outros ainda não prestaram aquillo serviço, pego a vossa attenção para a conveniencia de recahir tal designação, cada anno, em empregados de repartição differente e que não tenham servido no anno anterior.

Saude e fraternidade. — A. Augusto da Silva.

— Autorizou-se a directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil, a abonar a quem de direito os vencimentos do fallecido conferente de 2ª classe Mario do Carvalho Vasques, correspondentes aos dias 11 a 15, vespéra de seu fallecimento.

— Com relação ao debito do Estado do Rio de Janeiro para com o Governo da União, proveniente de transportes e malitos e fornecimentos feitos pela Estrada de Ferro Central do Brazil, no periodo de 30 setembro de 1897 a 31 de julho de 1901, de que tratou a presidencia daquelle Estado em officio de 17 de janeiro do corrente anno, dirigido ao Ministerio da Fazenda, que o transmittiu, por cópia, a este Ministerio, remetteu-se á mesma presidencia, para maior facilidade na verificação do alludido depito, cópia do officio n. 832, de 2 de agosto ultimo, do directoria da referida estrada, acompanhada da relação de officios, por datas e numeros, com que tomstido enviadas as respectivas contas.

— Autorizou-se a Inspeção Geral das Obras Publicas a elaborar o orçamento das despesas a fazer se com os concertos de que caracteram a casa forte da thesouraria do papel moeda e do elevador da Caixa de Amortização, segundo requisitou o Ministerio da Fazenda por aviso n. 164, de 25 de outubro ultimo.

— Ao Ministerio do Exterior, accusou-se o recebimento do sexto volume do relatório geral da sexta sessão do Congresso Internacional das Estradas de Ferro, realizada em Pariz no anno de 1900.

Requerimento despachado

Dia 5 de novembro de 1902

Compagnie des Chemins de Fer Ouest Brésiliens, pedindo autorização para conceler a Guilherme Roesch, Irmão & Comp., uma área, a titulo provisório, dentro da zona pertencente á estrada para construção de uma plataforma o de um galpão. — Indeferido.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

71ª SESSÃO EM 5 DE NOVEMBRO DE 1902

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Pindahyba de Mattos, Bernardino Ferreira, Hermínio do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murтинho, André Cavalcanti, Alberto Torres e Epitacio Pessoa.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Macedo Soares, por achar-se doente de cama e Ribeiro da Almeida em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.856 — Capital Federal — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; pacientes, desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes e outros. — Convertou-se o julgamento em diligencia para que sejam por telegramma exigidos novos esclarecimentos sobre a condição do primeiro paciente; si é desembargador effectivo, avulso ou aposentado, visto ser nesta parte deficiente a informação prestada, unanimemente.

N. 1.916 — Capital Federal — Relator, o Sr. João Pedro; pacientes, Antonio Martins Ponce Emilio e outro. — Julgou-se prejudicado o pedido, visto acharem-se soltos os pacientes, segun lo informo o chefe de policia da Capital, unanimemente.

N. 1.917 — Capital Federal — Relator, o Sr. Manoel Murтинho; paciente, Julio de Vasconcellos. — Foi concedida a ordem de habeas-corpus, para comparecimento do paciente na proxima sessão, prestados os necessarios esclarecimentos pelo chefe de policia da Capital, unanimemente.

N. 1.918 — Capital Federal — Relator, o Sr. André Cavalcanti; pacientes, Felipe Monfort e outro. — A mesma decisão do de n. 1.917, contra os votos dos Srs. Hermínio do Espirito Santo, Pindahyba de Mattos e Piza e Almeida.

N. 1.920 — Capital Federal — Relator, o Sr. Piza e Almeida; paciente, Maximiano Felix Bahia. — A mesma decisão do de n. 1.917, contra os votos dos Sr. Hermínio do Espirito Santo e Pindahyba de Mattos.

N. 1.921 — Capital Federal — Relator, o Sr. Pindahyba de Mattos; paciente, José de Almeida Guimarães. — Não se tomou conhecimento da petição por não estar devidamente instruida, contra os votos dos Srs. Pindahyba de Mattos, Piza e Almeida, André Cavalcanti, Americo Lobo e Bernardino Ferreira.

N. 1.922 — Capital Federal — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; pacientes, José Biscache e outro. — A mesma decisão do de n. 1.917.

N. 1.923 — Capital Federal — Relator, o Sr. Hermínio do Espirito Santo; paciente, Alberto de Castro. — A mesma decisão do de n. 1.917.

N. 1.924 — Capital Federal — Relator, o Sr. Americo Lobo; pacientes, Carlos Monte Velloso e outro. — A mesma decisão do de n. 1.921, contra os votos dos Srs. Americo Lobo e Alberto Torres.

Revisões crimes

N. 598—Pará—Relator, o Sr. Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. Americo Lobo e Lucio de Mendonça; peticionario, Ryamundo Pereira de Souza Lima.—Foi reformada a sentença para ser imposta ao réo a pena do art. 193 do Código Criminal de 1830, grão médio, contra os votos dos Srs. Herminio do Espírito Santo e Pindahiba de Mattos, que a confirmavam.

N. 701—Amazonas—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. Bernardino Ferreira e Herminio do Espírito Santo; peticionario, Francisco Bandeira de Lima Coutinho.—Foi reformada a sentença para ser imposta ao réo a pena do art. 221 do Código Penal, grão minimo, contra os votos dos Srs. Pindahiba de Mattos, Herminio do Espírito Santo, Lucio de Mendonça e Piza e Almeida que a confirmavam.

N. 278—S. Paulo—Relator, o Sr. Manoel Murtinho; revisores, os Srs. André Cavalcanti e Alberto Torres; peticionarios, Hilario Henrique Ferreira e outro.—Foi confirmada a sentença, unanimemente. Impedido o Sr. Lucio de Mendonça.

Homologações de sentenças

N. 331—Capital Federal—Relator, o Sr. Alberto Torres; revisores, os Srs. Piza e Almeida e Pindahiba de Mattos; requerente, D. Adelaide Miranda Guimarães.—Tomando-se conhecimento do pedido, contra os votos dos Srs. Alberto Torres, Herminio do Espírito Santo e Americo Lobo, foi homologada a sentença estrangeira, contra os votos dos Srs. Manoel Murtinho, João Pedro e Herminio do Espírito Santo.

N. 338—Capital Federal—Relator, o Sr. João Barbalho; revisores, os Srs. João Pedro e Manoel Murtinho; requerente, Maria Dacia de Araujo.—Foi negada homologação à sentença estrangeira, unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

N. 474—Pará—Aggravantes, Santos Sobrinho & Comp.; agravada, a Intendencia Municipal de Belem.—Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

N. 475—Pará—Aggravantes, Santos Sobrinho & Comp.; agravada, a Fazenda Estadual.—Ao Sr. ministro Herminio do Espírito Santo.

Revisão crime

N. 742—Minas Geraes—Peticionario, Abdon Bruno do Nascimento.—Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

N. 743—Capital Federal—Peticionario Manoel José dos Santos.—Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

N. 637—Minas Geraes—Peticionario, bacharel Joaquim Martins Villela de Andrade, juiz substituto da comarca de Araguary, em substituição ao Sr. ministro Herminio do Espírito Santo.

Appellação civil

N. 532—Alagoas—Appellante, a Fazenda Nacional, por seu procurador; appellados, o engenheiro Francisco José Gomes Calassa e outros. Em substituição ao Sr. ministro João Pedro (compensação à de n. 718).

PAESAGENS

Appellações crimes

N. 155—Ao Sr. desembargador João Pedro.

N. 160—Ao Sr. desembargador Bernardino Ferreira.

Appellações civis

N. 766—Ao Sr. desembargador Bernardino Ferreira.

N. 772—Ao Sr. desembargador João Barbalho.

N. 778—Ao Sr. desembargador Piza e Almeida.

Revisão crime

N. 734—Ao Sr. desembargador Bernardino Ferreira.

Homologação de sentença

N. 337—Ao Sr. desembargador João Pedro.

COM DIA

Appellação crime

N. 154—Relator o Sr. desembargador Herminio do Espírito Santo.

Recursos extraordinarios

N. 270—Relator o Sr. desembargador Piza e Almeida.

N. 292—Relator o Sr. desembargador Americo Lobo

Revisão crime

N. 726—Relator o Sr. desembargador Americo Lobo.

Levantou-se a sessão às 3 1/2 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho do registro, em 5 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.731, de 31 de outubro proximo findo, pagamento de 1:200\$000 ao chefe da 8ª secção da Administração dos Correios do Districto Federal José Candido de Mesquita Soares, ajuda de custo para preparo de viagem;

Ns. 2.674, 2.675 e 2.676, de 25, idem de 294\$910, 200\$602 e 577\$590, de fornecimentos feitos à Est. da de Ferro Central do Brazil nos mezes de julho e agosto deste anno;

N. 2.677, da mesma data, idem de 1:529\$370, idem idem de julho a setembro;

N. 2.678, idem idem de 15\$835, idem de junho a agosto.

Pagadoria do Thesouro Federal—Param-se hoje as seguintes folhas:

Faculdade de Medicina, Museu Nacional, Instituto Benjamin Constant, montepio e diversas pensões da guerra.

Museu Nacional — Visitaram o Museu Nacional durante o mez findo 1.871 pessoa, sendo 1.488 adultos e 383 creanças.

O Museu continúa franqueado ao publico as quintas feiras, sabbados e domingos, das 11 horas da manhã as 2 1/2 da tarde.

Externato do Gymnasio Nacional—O resultado dos exames de preparatorios effectuados no dia 4 do corrente foi o seguinte:

Arithmetica até proporções, inclusive — Approvados: com distincção, Gabrielle Blouin; simplesmente, Joaquim Lopes Teixeira Franco.

Arithmetica—Aprovados plenamente, Alberto Biolchini; simplesmente, Raul Esnaty, Carlos do Lemos e Candido Baptista Antunes Filho.

Geometria plana — Approvados: plenamente, José Octaviano de Souza e Carlos Martins Vieira; simplesmente, Nelson Augusto Pinto de Miranda e Sylvio Varela Barradas. Reprovados, dous.

Bibliotheca Nacional—Durante os 27 dias em que funcionou no proximo passado mez foi a Bibliotheca Nacional frequentada por 2.722 leitores, que consultaram 3.708 obras, sendo: em bellas lettras, 790; historia o geographia, 281; sciencias mathematicas, 240; sciencias naturaes, 330; sciencias medicas, 396; sciencias juridicas, 298; sciencias sociaes, 72; theologia, 14; philosophia, 51; artes, 60; relatorios, 12; bibliographia, 14; almanaks, 18; jornaes e revistas 1.010.

Escriptas: em portuguez, 2.244; francez, 1.185; inglez, 84; latin, 22; allemão, 47; italiano, 73; hespanhol, 49; grego, 1; tupyguarany, 3;

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Espirito Santo*, para Victoria e mampostos do norte até Manãos, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2 e ditas com porte duplo até às 7.

Pelo *Oropesa*, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 2 e objectos para registrar até às 12 da manhã.

Pelo *Szegei*, para Trieste, recebendo impressos até às 7 horas da manhã cartas para o exterior até às 8.

Pelo *Italy*, para Villa Nova e Aracajú, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1 1/2, ditas com porte duplo até às 2 e objectos para registrar até às 12 da manhã.

Pelo *Garcia*, para Angra dos Reis, Paraty, Ubatuba, Caraguatuba, Villa Bella, S. Sebastião e Santos, recebendo impressos até às 3 horas da manhã, cartas para o interior até às 3 1/2 e ditas com porte duplo até às 4.

Pelo *Eslangen*, para Santos, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Tupy*, para Macão, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até à 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Panamá*, para os Estados do norte, e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até à 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *S. João da Barra*, para Cabo Frio e S. João da Barra, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo até às 12 e objectos para registrar até às 10.

—Amanhã:

Pelo *Itatiaya*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 2 e objectos para registrar até às 12 da manhã.

Nota—Saques para Portugal, e vales postaes para o interior, nos dias utois, até às 2 1/2 da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até à vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico da dia 4 de novembro de 1902 (terça-feira).

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima a sombra	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	°	m/m	%					°	°	°	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	3 a.	756.23	23.2	17.32	82.1	NW 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a.	759.25	23.0	19.08	93.0	SE 3	Bom	Nev. ten. baixo KC,KN	3	—	—	—	—	—	—
	9 a.	756.42	26.6	19.46	75.0	NNW 3	Muito bom	Nev. ten. baixo K	1	—	—	—	—	—	—
	1/2 d.	755.74	25.5	18.41	76.0	SE 5	Muito bom	Nev. ten. baixo K	1	—	—	—	3.5	—	—
	3 p.	754.65	25.5	17.68	72.1	SE 6	Muito bom	Nev. ten. baixo K,SK	1	—	—	—	—	—	—
	6 p.	754.72	24.7	18.36	79.5	SSE 4	Bom	Nev. ten. baixo CK,SK,N	8	—	—	—	—	—	—
	9 p.	756.35	25.2	19.53	82.0	ESE 2	Muito bom	Nev. ten. baixo CS	1	27.6	28.0	22.5	—	—	10.26
	1/2 n.	756.95	24.7	19.27	83.0	V 3	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações das estações dos Estados a 0^h m. de Greenwich (9^h.07^m a. t. m. da Capital)

	h m														
Recife.....	940 a.	761.60	26.6	18.28	70.8	SE 5	Incerto	Nev. ten. alto ..	8	—	28.4	24.6	—	—	—
Aracajú.....	932 a.	762.81	27.0	19.19	72.4	ESE 5	Bom	Nev. ten. baixo ..	8	—	28.8	24.4	—	—	—
Florianopolis	846 a.	758.90	23.0	15.89	76.2	N 4	Incerto	— ..	5	—	23.0	20.2	—	20.09	—
Rio Grande..	832 a.	756.70	18.3	15.49	79.0	E 1	Encoberto	Nevoeiro baixo ..	10	—	17.4	16.9	—	4.00	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

OBSERVAÇÕES A 0^h M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h.07^m T. M. DA CAPITAL)

Declinação 8° 20' 55"

Inclinação— 13°300 (extremo N. para cima)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	DIREÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSFERICO NA VESPERA
Belém.....	Moio nublado	Bom	Nevoeiro tenue alto	E	Muito fraco	—	Muito bom
S. Luiz.....	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue alto	NE	Fresco	Peq. vagas	Incerto
Parnahyba.....	Nublado	Sombrio	Nevoeiro	NE	Aragem	—	Variavel
Fortaleza.....	Nublado	Sombrio	Chuviscos	SE	Regular	Peq. vagas	Bom
Natal.....	Moio nublado	Bom	Arco-iris	SE	Fresco	Peq. vagas	Bom
Parahyba.....	Quasi limpo	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	SE	Fresco	Vagas	Sombrio
Recife.....	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue alto	SE	Regular	Chao	Bom
Mabelô.....	Limpo	Bom	—	E	Fresco	Tranquillo	Bom
Aracajú.....	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro baixo	ESE	Regular	Chao	Bom
S. Salvador.....	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	WNW	Muito fraco	Espelhado	Bom
Victoria.....	Limpo	Bom	—	NNE	Muito fraco	—	Bom
Santos.....	Quasi limpo	Bom	—	NE	Bafagem	—	Incerto
Paranaguá.....	Nublado	Encoberto	Nevoeiro alto	NW	Muito fraco	—	Variavel
Florianopolis.....	Moio nublado	Incerto	—	N	Fresco	—	Incerto
Rio Grande.....	Nublado	Encoberto	Nevoeiro baixo	E	Bafagem	—	Variavel
Itaquê.....	Moio nublado	Sombrio	—	ESE	Fresco	—	Mão
Cuyabá.....	Quasi limpo	Claro	—	NW	Bafagem	—	Bom

Nota.— Dia 5.—Na Capital o estado do tempo está bom, não havendo indícios de perturbação. Tem chovido de Paranaguá até o Rio Grande do Sul.

OCCURENCIAS

Em Fortaleza chueu na manhã de hoje.

Na Parahyba cahiu um aguaceiro hoje pela manhã.

Em Paranaguá ouviram-se trovões ao sul hontem durante o dia.

Em Florianopolis chueu no correr na tarde de hontem.

No Rio Grande chuveu na tarde de hontem e chueu á noute. Hoje de manhã houve nevoeiro denso e garôa.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 3 a 4 de novembro de 1902.....	353:837\$895
Idem do dia 5:	
Em papel.....	260:751\$036
Em ouro.....	80:215\$639
	340:966\$675
	694:804\$370

Em igual periodo de 1901... 577:165\$630

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES
NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 5 de novembro de 1902.....	20:067\$548
De 1 a 5.....	82:111\$724
Em igual periodo do anno passado.....	173:676\$803

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 5 de novembro de 1902

Consumo:

Fumo.....	9:022\$500	
Bebidas.....	4:235\$000	
Phosphoros....	12:000\$000	
Calçêto.....	1:522\$500	
Perfumarias...	320\$000	
Especialidades pharmaceuticas.....	220\$000	
Vinagre.....	1:000\$000	
Chapéos.....	6:680\$000	
Tecidos.....	14:200\$000	
Bengalas.....	100\$000	
Sal.....	100\$000	
Registro.....	100\$000	49:500\$000
Extraordinaria.....	46:132\$479	
Depositos.....	20\$000	
Renda com applicação especial.....	2:502\$987	
Total.....	137:672\$412	
Renda de 1 a 4 de novembro.	159:207\$375	
Total.....	296:800\$47	
Em igual periodo de 1901...	279:318\$909	
Diferença para mais.....	17:481\$438	

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

EDITAL

Inscrição para os exames da 1ª época do anno escolar de 1902

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, Director da Escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com as disposições regulamentares em vigor, achar-se-ha aberta nesta Secretaria a inscrição para os exames das diversas cadeiras e aulas dos cursos desta Escola, de 1 a 14 de novembro proximo, devendo os requerimentos para esse fim ser entregues na Secretaria até o dia 14 do referido mez.

Os candidatos a exame deverão juntar aos requerimentos documentos de haverem pago a taxa de 50\$000.

Findo o prazo supra indicado para a inscrição, ninguém mais será a ella admittido.

Secretaria da Escola Polytechnica, 17 de outubro de 1902.— O secretario, Souza Ferreira.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director desta escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do disposto noCodigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, approvado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, achar-se-ha aberta, a partir da presente data o pelo prazo de tres mezes, na secretaria da Escola, a inscrição para o concurso ao cargo de substituto da 5ª seção, comprehendendo, na forma do regulamento approved pelo decreto, n. 3.924, de 16 de fevereiro de 1901, as seguintes materias:

Mineralogia systematica, Geologia, Geologia e paleontologia.

Exploração e minas.

Physica industrial: calor e suas applicações industriais; electro metallurgia.

Dicinasia e metallurgia.

As formalidades para a admissão ao concurso constam dos arts. 57 a 65 do citado codigo.

As disposições relativas ás provas do concurso e sua publicação constam dos arts. 72 a 107 doCodigo.

Secretaria da Escola Polytechnica, 7 de agosto de 1902. — Souza Ferreira, secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Sexta-feira, 7 do corrente, serão chamados:

Latim (curso de medicina) á 1 1/2 hora da tarde, no edificio desta Externato, á rua Marechal Floriano

Candido Portella da Costa Soares.

Dalmo Machado Silva.

Nosor do Lago Galvão.

Augusto Hollingier de Souza.

Newton Ferreira Pires.

Octavio d'Ornellas Drummond Milanez.

Antonio Joaquim Damasio.

Eduardo Portella.

Turma supplementar

Hermínio Leal.

João Baptista de Moura Carvalho.

Renato Justo Baptista.

João Agostinho de Lima (2ª chamada).

Physica e chimica (curso de odontologia) ás 11 horas, no Internato, Campo de São Christovão

Affonso Monteiro de Barros.

José Arnaldo de Almeida Stahlombrecher.

Alvaro Bittencourt Belford.

Francisco Freire Junior.

Joaquim Lopes Teixeira Franco.

Eurico Costa.

Turma supplementar

Ursolino dos Santos Guimarães.

Roberto Luiz da Fonseca.

Camilla Pires Sobrinho.

Historia natural (curso de pharmacia) á 1 1/2 hora da tarde, no edificio deste Externato, á rua Marechal Floriano

Hugo Gutierrez Simas.

Vallimiro dos Santos Magalhães.

Alfredo do Nascimento Franca.

Angelo Sebastião da Costa.

Glovis Pupira.

Vivaldi Magalhães Castro.

Turma supplementar

Oldemar Rodrigues do Faria.

Nelson Augusto Pinto de Miranda.

José Octaviano de Souza.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 5 de novembro de 1902. — O secretario, Paulo Tavares.

Junta Commercial

SESSÃO EM 20 DE OUTUBRO DE 1902

Presidente, Souza Ribeiro — Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, coronel Goulart, Guimarães, Borges, Iguassú e major Couto e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Offícios:

De 15 do corrente, do juiz da Camara Commercial Dr. Ataúlfo de Paiva, communicando a abertura da fallencia de Oliveira & Barcelles, estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 61.—Mandou-se publicar, anotar e fazer as devidas communicações.

Da mesma data, do superintendente de Seguros Terrestres e Maritimos, dando conhecimento a esta junta do não poderem as companhias de seguros terrestres e maritimos, sem que se mostrem habilitadas nos termos do decreto n. 4.270, de 10 de dezembro de 1901, á vista de informação daquella superintendencia, obter o registro de livros e documentos sobre seguros.—Mandou-se declarar em resposta que falta a esta junta competencia para negar a rubrica dos livros das companhias de seguros, estrangeiras ou nacionaes, que tenham preenchido as formalidades dos arts. 47, § 3º, 62 e 79 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Datado de hoje, do secretario da junta dos Corretores, remetendo o boletim das cotações dos principaes generos do mercado e dos fretes na ultima semana.—Mandou-se archivar.

Requerimentos:

De Adolpho Freire para o registro das marcas dos seus chocolates *Centenario Excelente, Exposição e Ideal*.—Deferido.

De Arthur Pacheco para o registro da marca do seu pó dentifício *Ophelia*.—Deferido.

De Antonio de Pinho para o registro da marca, destinada aos productos de sua alfaiataria, representando as figuras de tres homens, dous vestidos de encarnado e um de azul.—Deferido.

Da Companhia Braga Costa, Ornstein & Comp., Zonha, Costa & Comp. e Leite & Alves para o deposito das suas marcas registradas nesta junta sob ns. 3.478, 3.420, 3.431, 3.435, 3.436 e 3.437.—Deferidos.

De Antonio R. de Mello, J. Santos & Comp., M. L. Buhnaedo & Comp., Augusto Rodrigues & Comp., Garcia Nogueira & Comp. e Pamplona, Sobrinho & Comp. para o deposito das suas marcas registradas na Junta Commercial de S. Paulo sob ns. 388, 389, 392, 390, 401 e 403.—Deferidos.

Da Companhia de seguros mutuos sobre a vida dos animaes de trabalho Santa Cruz para serem archivados os seus estatutos com a carta de autorização do Governo.—Apresente a acta de installação assignada pelos socios que compareceram e faça a inscrição na Recebedoria.

Do Banco de Deposito e Descontos para ser archivada a acta da assembleia geral extraordinaria de 11 do corrente, que resolveu a sua liquidação amigavel.—Deferido.

De Cuvanelles & Comp., Teixeira Marinho & Comp. e Ayrosa & Constantino para serem archivados os seus contractos sociais.—Deferidos.

De Motta, Rosa & Comp. para ser archivado o instrumento da alteração das cláusulas 4ª, 5ª e 6ª do seu contracto social.—Deferido.

De João Antonio de Oliveira para ser archivado o distracto social da firma Silva Nogueira & Comp., composta de Joaquim Thomaz da Silva Nogueira e do requerente, que assumiu a responsabilidade do passivo, inscrevendo-se no registro a sua firma individual.—Archivou-se o distracto, devendo o requerente apresentar para o registro de sua firma a declaração exigida pelo art. 11 do decreto n.º 916, de 24 de outubro de 1890.

De Alves & Mendonça, Carrijo & Comp., Custodio, Souto & Comp.; J. J. da Costa & Comp. e Róssi & Miranda para serem archivados os seus distractos sociais.—Deferidos.

De Carvalho da Silva & Comp. o Roriz & Ezequiel para o registro de suas firmas comerciais.—Deferidos.

Do Barão de Itapaba para identico registro.—Não tem lugar por não estar a firma de acordo com o art. 3º do decreto n.º 916, de 24 de outubro de 1890.

De Nelson, Stranack & Comp. para juntar-se ao seu contracto social a declaração, com a firma assignada pelos três socios, de ser o seu estabelecimento nesta praça filial á casa matriz de Londres.—Anexo-se ao registro da firma.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 29 de outubro de 1902.—O official maior, *Honorio de Campos*.

SESSÃO EM 23 DE OUTUBRO DE 1902

Presidente, Souza Ribeiro—Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, coronel Goulart, Guimarães, Borges, Iguaçu e major Couto e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Officio:

De 10 do corrente, do juiz da Camara Commercial Dr. Nabuco de Abreu, comunicando ter julgado extincta a firma do ex-agente de leilões desta praça Antonio Joaquim Gomes de Azevedo.—Mandou-se anotar.

De 17 do corrente, do juiz da mesma camara Dr. Ataúlfo de Paiva, comunicando a reabilitação dos commerciantes Candido Alves de Brito e Ataliba Alves de Brito.—Mandou-se anotar e fazer as devidas communicações.

De 21 do corrente, do juiz da mesma camara Dr. Bulhões Pedreira, comunicando ter sido reformada por accordão da Corte de Appellação a sentença do mesmo juiz que declarou aberta a fallencia de Balduino Ferreira & Comp.—Mandou-se anotar e fazer as devidas communicações.

De 22 do corrente, do mesmo juiz, communicando a abertura da fallencia do commerciante Manoel da Motta Lima, estabelecido á rua da Urugayana n.º 93-B.—Mandou-se publicar, anotar e fazer as devidas communicações.

Requerimentos:

Do Tião Lopes Carvalho da Silva, estabelecido nesta praça com commercio de fazenda sem roupas, para ser matriculado.—Passou-se carta de matrícula.

Do correio de navios Horacio do Campos para ser prorogada por seis mezes a licença que obteve para tratar de sua saúde; continuando a substituí-lo o seu proposto.—Passou-se portaria.

De José Augusto Pereira da Castro para o cancelamento dos registros sob ns. 1.957 e 1.958 das marcas do seu preparado *Xarope de Bosque*.—Deferido.

De Javier Mojarrieta para o registro da marca de seu preparado *Digestivo Mojarrieta*.—Deferido.

De Mallet, Soares & Comp. para o registro da marca do seu preparado *Xarope do Bosque*.—Deferido.

De Adolpho Freire para o registro das marcas dos seus chocolates *Celeste, Família e Guarany*.—Deferido.

De Barbosa, Albuquerque & Comp. para o registro da marca dos seus phosphoros *Jacaré*.—Deferido.

De L. E. Chatonay para o registro da marca da sua cerveja *Tell Bier*.—Deferido.

De Ricardo & Julio para o registro da marca dos seus cigarros *Primavera*.—Regularizem a explicação da marca, que, tendo por fim distinguir os cigarros dos requerentes, não pôde ser applicada a tudo que lhes convier.

De Antonio da Rocha Leão, estabelecido em Villa Nova de Gaya, Portugal, para os registros de tres marcas dos seus vinhos, sendo duas em renovação.—Deferido.

De Curtis*, & Harvey, Limited, Bezerra, Casca & Comp., Luiz Camuyrano e Maeder Du Bois & Comp. para o deposito das suas marcas registradas nesta junto sob ns. 1.150, 3.411, 3.440 e 3.449.—Deferidos.

De Pinto da Costa & Serra para o deposito da marca dos productos da sua mercearia *Casa Carvalhaes*, registrada na Junta Commercial de Belém.—Deferido.

De Carrijo & Comp., Marques, Corrêa & Comp., Sobral & Comp., Nogueira, Pereira & Costa, Magalhães & Lemos e Herli & Comp., para serem archivados os seus contractos sociais.—Deferidos.

De David & Comp. para ser archivado o instrumento da alteração do seu contracto social pela admissão de dois socios de industria.—Deferido.

De Cerqueira Souza & Comp., Ribeiro & Pascual e Rodrigues & Fonseca para serem archivados os seus distractos sociais.—Deferidos.

De Ayrosa & Constantino, Carvalhal, Coelho & Comp., Monteiro & Marinho e Sobral & Comp. para o registro de suas firmas comerciais.—Deferidos.

D. F. J. de Miranda & Comp. para identico registro.—Completem a declaração com o nome do socio que tem direito ao uso da firma e com a data em que começou a funcionar o estabelecimento, como exige o art. 11, letras b e g, do decreto n.º 916, de 24 de outubro de 1890.

Da Viuva Gulien para anotar-se no registro de sua firma a mudança do respectivo estabelecimento da rua do Riachuelo n.º 102 para a dos Arcs n.º 24, sobrado.—Deferido.

De Eduardo Barbosa da Fonseca para lhe ser transferido o copiator em branco da firma antecessora Barbosa da Fonseca & Comp.—Deferido.

Mandou-se dar o conveniente destino aos exemplares da publicação das marcas registradas sob ns. 2.973 e 2.999 no *Bureau International de la Propriété Industrielle*, em Berna.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 29 de outubro de 1902.—O official maior, *Honorio de Campos*.

Secretaria de Estado da Marinha

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que realiza-se hoje, ao meio-dia, o concurso para o preenchimento de duas vagas de amanuense existentes nesta repartição.

Secretaria de Estado da Marinha, em 6 de novembro de 1902.—*Augusto de Souza Lobo*, director geral.

Directoria das Rendas Publicas

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PARA A VENDA DA LANCHIA «PAULA E SILVA», COBRE E FERRO VELHOS EXISTENTES NA ALFANDEGA DE SANTOS

Em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro, de 9 de outubro proximo passado, faço saber que, por esta Directoria, pela Delegacia Fiscal em S. Paulo o Alfandega de Santos, recebem-se propostas para a compra da lancha *Paula e Silva*, cobra o ferro velhos existentes na referida Alfandega, sob as condições seguintes: 1ª. Servirá de base para a concorrência o valor de 1:700\$000, por quanto estão avaliados os bons descriptos; 2ª. as propostas deverão ser feitas, a partir desta data até ás duas horas da tarde do dia 30 do corrente, em carta fechada, acompanhada do certificado do deposito correspondente a 10 % da avaliação de 1:700\$000; 3ª. as propostas recebidas na Delegacia Fiscal em S. Paulo o Alfandega de Santos serão, á hora o dia acima marcados, abertas em cada uma dessas repartições, com as formalidades do estylo e, no mesmo dia, remetidas ao Thesouro Federal, convenientemente informadas para a respectiva aceitação.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 1 de novembro de 1902.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director.

Recebedoria da Capital Federal

Do ordem do Sr. director interino desta repartição intimo o negociante Rufino Pereira, á ilha do Governador, a vir perante esta directoria allegar, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, o que for a bem de seu direito com referencia ao auto de infração lavrado pelo agente-fiscal dos impostos do consumo João Zacharias Ferreira da Costa, achando-se o mesmo negociante incurso no art. 27, letra e, do regulamento annexo ao decreto n.º 3.622, de 26 de março de 1900.

Recebedoria da Capital Federal, 4 de novembro de 1902.—O sub-director, *José Rodrigues Pereira da Cruz*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 46

(1ª mesa)

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta dos armazens abaixo, no dia 14 de novembro de 1902, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 15

Lote n. 1

AA de S: 1 caixa n.º 31, contendo carnos em conserva, pesando bruto com as latas 35 kilos; vinda de Nova-York no vapor allemão *Albano*, descarregada em 22 de março de 1902.

Lote n. 2

Idem: 1 dita n.º 32, contendo fructus soccas, pesando bruto com as caixas de madeira 7 kilos; fructus em calia, pesando bruto nas latas 5 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

ES: 1 dita n.º 764, contendo setinetas lisas, tintas, de mais de 10 grammas por metro quadrado, pesando liquido 15 kilos; brim de algodão entrançado, pesando liquido 31 kilos; lenços de tecidos de algodão não especificados, pesando liquido 8 kilos; vinda

de Liverpool no vapor inglês *Gallicia*, descarregada em 26 de fevereiro de 1902.

Lote n. 1

V: 2 caixas contendo folhas de Flandres em laminas, simples, pesando liquido 108 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

RA: 1 caixa n. 2.000, contendo flores artificiaes para enfeites de chapéus, pesando 5.900 grammas; passaros para enfeite de chapéus, pesando 770 grammas; azas de passaros para enfeites de chapéus, pesando 230 grammas; pennas soltas, pintadas, pesando 140 grammas; plumas de pennas emendadas, pesando 115 grammas; trança de palha, pesando 1.250 grammas; 23 chapéus de palha simples; 12 chapéus de crina simples; vinda de Bordéus, no vapor francez *Chile*, descarregada em 16 de janeiro de 1902.

Lote n. 6

Cysne: 1 caixa n. 1, contendo vasos grandes de vidro n. 1, para botica, pesando liquido 32 kilos; vinda de Nova York no vapor inglês *Buffon*, descarregada em 3 de dezembro de 1901.

Lote n. 7

Idem: 1 caixa n. 2, contendo emplastros adhesivos, pesando bruto 4 kilos; seringas de borracha, pesando bruto 23 kilos; linha de algodão em carretois, pesando 6 kilos; 2 forceps; 1 carteira com 25 ferros de pequena cirurgia; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

ARNAZEM N. 16

Lote n. 8

AA: 2 caixas ns. 2.698/9, contendo o seguinte: pós para dourar, pesando bruto 151 kilos; pós de allumínio para praticar, pesando bruto 45 kilos; folhas de cobre para dourar, pesando bruto 1.780 grammas; vindas de Bremen no vapor alemão *Trier*, descarregadas em 21 de dezembro de 1901.

Lote n. 9

JSC: 1 mala estragada com roupa feita de lã e de algodão, com bastante uso; vinda de Genova no vapor italiano *Alacrida*, descarregada em 30 de dezembro de 1901.

Lote n. 10

MFC: 1 barril vasio.
VR: 1 dito idem.
SCC: 2 ditos idem; vindos de Southampton no vapor inglês *Ebro*, descarregados em 11 de dezembro de 1901.
AP: 1 barril vasio.
JGC: 1 dito idem; vindos de Bremen no vapor alemão *Trier*, descarregados em 26 de dezembro de 1901.

Lote n. 11

JFF: Obras de cobre e suas ligas, não classificadas, simples, pesando bruto 27 kilos; globos do vidro n. 2, do côr e coalhados, pesando liquido real 8 kilos; chaminés de vidro n. 1, pesando liquido real 2 kilos; fogões de ferro, pesando bruto 30 kilos; obras classificadas de folha de Flanires, pintadas, pesando bruto 3 kilos; catalogos destinados a tornar conhecidos productos da industria, pesando bruto 22 kilos; vindos de Antuerpia no vapor alemão *Rossetti*, descarregados em 4 de janeiro de 1902.

ARMAZEM CONSUMO

Lote n. 12

Araujo Freitas & Comp.: N. 5.950—1 caixa contendo, espermacete refinado, pesando bruto 11 kilos; pepsina em pó pesando liquido 6 kilos; lanulina, pesando liquido 15 kilos; extracto molle de alcaçuz, pesando liquido 20 kilos; acetato de chumbo

crystallizado, pesando liquido 10 kilos. Vinda de Hamburgo, vapor alemão *B. Agnes* descarregada em 10 de junho de 1901.

Lote n. 13

Adrien Delpech: 1 pacote contendo um talher de cobre, pesando liquido 250 grammas; vindo de Hamburgo no vapor alemão *Troya*, descarregado em 22 de junho de 1900, depositados no armazem de amostras.

Lote n. 14

EC: 996 e 998—Retiradas dessas duas caixas 250 grammas de tela de seda com pintura agonache; vindos de Bordéus, vapor francez *Cordillere*, descarregadas em setembro de 1902. (Depositadas no armazem n. 12.)

Lote n. 15

M—1271: 20 barricas contendo cavada em grão, pesando bruto 1.760 kilos e liquido legal 1.549 kilos, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Petropolis*, descarregadas em fevereiro de 1902. (Acham-se depositadas no armazem n. 10.)

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fcl do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão; igualmente por occasião do pagamento dos despachos de arrematação, entrará com 25 % em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias e que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro 5 de novembro de 1902.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglês *California*, procedente de Southampton, entrado em 22 de outubro de 1902.—Manifesto n. 701.

Armazem n. 14—II: 2 caixas ns. 6.099 e 6.114, repregadas.

Idem: 1 dita n. 6.100, repregada e avariada.

JDC—K: 1 dita n. 9, idem idem.

LL—G: 1 dita n. 2.361, repregada.

NAC: 2 ditos ns. 523 e 522, repregadas e avariadas.

MMC: 1 dita n. 252, repregada.

OPC: 1 dita n. 2.263, idem.

OSC: 1 dita n. 6.257, idem.

QD: 1 dita n. 111, idem.

R: 1 dita n. 3.475, idem.

R: 1 dita n. 564, idem.

CSM: 1 barrica n. 1.533 1.539, idem.

Idem: 1 dita n. 1.549 1.550, repregada e avariada.

CSC: 2 caixas ns. 5 e 5 A, repregadas.

DGC—R: 1 dita n. 79, idem.

DC: 1 dita n. 1.107, idem.

Dia: 1 barrica n. 4.115, idem.

E—A—C: 3 caixas ns. 1.679, 1.614 e 1.693, idem.

Idem: 3 ditos ns. 1.282, 1.379 e 1.699, idem.

FCC: 1 dita n. 103, idem.

FSC—DU: 1 dita n. 403, idem.

Vapor inglês *California*, procedente de Liverpool, entrado em 22 de outubro de 1902.—Manifesto n. 701.

Armazem n. 14—AP—C: 1 barrica sem numero, repregada.

ALFC—P: 2 caixas ns. 6.276 e 6.275, idem.

Idem: 2 ditos ns. 6.315 e 6.312, idem.

Idem: 2 ditos ns. 6.274 e 6.316, repregadas e avariadas.

ANO: 1 dita n. 1.014, idem idem.

CPC: 1 dita n. 127, idem idem.

Idem: 1 dita n. 129, repregada.

CSN: 1 dita n. 1.680, idem.

CPC: 2 ditos ns. 304 e 305, idem.

CC—B—129: 2 barricas ns. 10.036 e 10.038, idem.

AAC: 1 caixa n. 258, idem.

SC: 1 dita n. 1.657, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 1.656, repregada.

P—66—11—L: 1 dita n. 1.924, idem idem.

VCC: 2 ditos ns. 211 e 207, idem idem.

CN—S: 2 ditos ns. 1.669 e 1.668 idem idem.

JR—C: 1 dita n. 7.022, idem idem.

CTLT: 1 dita n. 359, idem idem.

Dia: 1 dita n. 4.110, idem idem.

LAC—R: 1 dita n. 57, idem idem.

Vapor alemão *Petropolis*, procedente de Hamburgo, entrado em 28 de outubro de 1902.—Manifesto n. 717.

Armazem n. 1—FSC: 2 caixas ns. 10956 e 10.953, repregadas.

FMS: 2 ditos us. 61/1 e 61/2, idem.

FB: 1 dita n. 408, idem.

JR—CC: 2 ditos ns. 3.498 e 5.176, idem.

LFC: 1 dita n. 26, idem.

MN: 1 dita n. 2.356, idem.

M&C: 1 caixa n. 9.924, repregada.

QMC: 1 dita n. 640, idem.

JMC: 1 dita n. 742A, avariada.

JDC: 1 dita n. 1A, idem.

LM: 3 ditos ns. 23A, 24A e 25A, idem.

FSC: 2 ditos ns. 10.598 e 10.599A, idem.

Idem: 2 ditos ns. 10.414 e 10.415A, idem.

Idem: 1 dita n. 10.417, idem.

Idem: 1 dita n. 10.418, repregada e avariada.

ARPC—OL: 1 dita n. 386, repregada.

B do A: 1 dita n. 1, idem.

CPC: 1 dita n. 7.732—7.954, idem.

CC&C: 1 dita n. 702, idem.

CPC: 1 dita n. 7.733, idem.

C: 1 engradado n. 505, roto.

C: 1 caixa n. 6.633, repregada.

Vapor alemão *Petropolis*, procedente de Hamburgo, entrado em 28 de outubro de 1902.—Manifesto n. 717.

Armazem n. 1—RT: 1 caixa n. 5.645, repregada.

RNM: 1 dita n. 250, repregada e avariada.

TMRC: 4 ditos sem numero, avariadas.

VFA: 2 ditos ns. 15 e 14, repregadas.

Idem: 11A 1 dita, avariada.

MC: 1 dita n. 9.819 A, avariada

LM: 1 dita n. 22 A, idem.

MSC: 1 dita, idem.

FMS: 1 dita n. 70, rep. egada.

BR—CTB: 1 dita n. 8.502, idem.

Vapor inglês *Mashelyne*, procedente de Manchester, entrado em 28 de outubro de 1902.—Manifesto n. 722.

Armazem n. 8—AGC: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas e avariadas.

R—C—V—MR: 1 dita n. 646, idem idem.

DSF: 2 ditos ns. 65 e 64, idem idem.

Brazil: 1 dita n. 476, idem idem.

R&C—W: 1 dita n. 10.119, idem idem.

MMC: 1 dita n. 3.471, idem idem.

JCC: 1 barrica n. 10.152, idem idem.

OBJM: 1 caixa n. 2, idem idem.

DrEC—HCC: 1 dita n. 20, idem idem.

CNL: 1 engradado n. 487, avariado e repregado.

Sem marca: 1 rolo do papel sem numero, roto.

180: 3 caixas ns 136, 137 e 138, repregadas e avariadas.

Vapor ingloz *Thames*, procedente de Southampton, entra o em 27 de outubro de 1902.—Manifesto n. 711.

Armazem n. 9—AVC: 1 caixa n. 133, repregada.

42: 1 dita n. 3.720, idem.

CPC: 1 dita n. 230, idem.

MMC: 1 dita n. 6.071, idem.

EDSC: 1 dita n. 5.193, idem.

CJ: 1 dita n. 978, idem.

EA&C: 1 dita n. 1.727, idem.

H: 2 ditas n. 6.218 e 6.181, idem.

Idem: 1 dita n. 6.151, idem.

OPC: 1 dita n. 5.621A, avariada.

ESC: 1 dita n. 314A, idem.

JL: 1 dita n. 16, repregada.

P—66—L—11: 1 dita n. 7.941, idem.

JDM: 1 dita n. 30, idem.

JAOC: 1 dita n. 7.999, idem.

EC: 1 dita n. 15, idem.

CCC—JA: 1 dita n. 141, idem.

SCM—EF: 1 dita n. 6.180, idem.

OPC: 1 dita n. 5.608, idem.

A—F: 1 dita n. 103, idem.

JRC: 1 dita sem numero, idem.

FR: 1 dita n. 11, idem.

JLC: 1 dita n. 558, idem.

Vapor ingloz *Thames*, procedente de Southampton, entra o em 27 de outubro de 1902.—Manifesto n. 711.

Armazem das amostras.—RM: 1 caixa n. 311, repregada.

JS: 1 dita n. 157, idem.

NSC: 1 dita n. 12, idem.

MC—C: 1 dita n. 583, idem.

M'galhões Santos & Comp.: 1 dita sem numero, idem.

Vapor francez *Cordoba*, procedente de Havre, entra o em 30 de outubro de 1902.—Manifesto n.

Armazem n. 4—ARPC—SGm: 1 caixa n. 6.059, repregada.

Ur Hinir Leuba: 1 dita n. 1, idem.

Dard Sanson: 1 dita n. 1, idem.

AC—AI: 1 dita n. 230, idem.

Vapor ingloz *Woodford*, procedente de Cardiff, entra o em 30 de outubro de 1902.—Manifesto n.

Armazem n. 6.—BRC: 1 caixa n. 11, repregada e avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 4 de novembro de 1902.—Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N.46

Estado do Paraná — Barra SE de Paranaguá

Aviso que a boia da lago da «Baleia», de que tratou o aviso n. 41, foi restabelecida em seu primitivo lugar.

Directoria do Hydrographia, 4 de novembro de 1902.—Luiz Cadaval, capitão de fragata.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA

Medicamentos, drogas, appositos e utensilios de origem estrangeira

De conformidade com as ordens da Direcção Geral de Saude do Exercito, faço publico que a commissão de compras deste laboratorio se reunirá em sessão publica, no dia 20 de dezembro proximo, ás 11 horas da manhã, na sala da directoria, para o recebimento e exame das propostas para o fornecimento, no anno de 1903, das drogas, medicamentos, appositos e utensilios de origem estrangeira,

necessarios ao supprimento do mesmo estabelecimento, constantes da relação impressa, que será entregue ás postas que desejarem p. op. r. mediante as seguintes condições:

As propostas serão impressas, servindo para esse fim as relações fornecidas, devendo os preços ser escriptos com tinta preta, de modo claro, sem rasuras nem emendas.

Serão em duplicata, sellada em todas as folhas a primeira via e rubricadas as de cada uma e assignadas ambas na ultima folha, na qual o proponente declarará que se propõe fornecer todos ou parte dos artigos mencionados, nas condições exigidas.

Serão apresentadas em capa fechada á commissão quando em sessão, e com ellas o proponente apresentará documentos que prove ser negociante, estabelecido nesta cidade, e no caso de firma social o seu contracto; bem assim haver pago em dia os impostos de sua industria e ter feito o deposito no cefre da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra da quantia de 3:000\$ (tres contos de reis), como garantia para assignatura do contracto, deposito este que será substituido pelo de 3 % sobre o valor dos objectos contractados, como garantia do cumprimento do contracto.

Os proponentes terão a liberdade de propor todos ou parte dos artigos mencionados na relação, mas nas respectivas quantidades.

As propostas serão apreciadas, artigo por artigo; o preço de cada artigo incluirá todas as despesas, inclusive do vasilhame e acondicionamento (*emballage*), e referindo-se sempre á quantidade da relação.

O fornecimento terá lugar por importação directa do estrangeiro, com destino ao laboratorio e entregue por completo na Alfandega desta Capital, onde será despachado livre de direitos.

As facturas originaes e os conhecimentos de embarque serão entregues na Direcção Geral do Saude do Exercito.

Não serão tomadas em consideração as propostas que não preencherem as condições para esta concorrência.

Além das informações annexas á relação impressa, no Laboratorio serão ministrados outros esclarecimentos que forem necessários.

Commissão de Compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 21 de outubro de 1902.—José Antonio de Azeredo Viana, escripturario, servindo de secretario.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE TENHA DE SER ADQUIRIDO PELO ALMOXARIFADO

- I.—Material para installações electricas.
- II.—Ferragens e objectos diversos.
- III.—Madeiras e materias.
- IV.—Moveis e accessorios.
- V.—Objectos de escriptorio e material para desenho.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que até o dia 17 de novembro proximo, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas na secretaria para fornecimento, durante o anno vindouro, dos materiaes constantes das relações supra mencionadas e existentes no almoxarifado á disposição dos proponentes.

A concorrência versará sobre os preços, por unidade, dos specimens adoptados, dos quaes encontrarão os interessados uma collecção no almoxarifado.

As propostas devem ser escripturadas em duplicata, com tinta preta, devidamente selladas na primeira via, datadas, assignadas, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que possa occasionar duvidas; conter o preço da unidade em moeda corrente, por extenso e em algarismo, e ser convenientemente fechadas e lacradas.

Não serão tomadas em consideração as propostas que deixarem de satisfazer a qual quer dessas regras.

Para garantir a assignatura do contracto, nenhuma proposta será accoita sem prévia caução da quantia de 500\$ na Thesouraria da repartição, provando-se esse deposito com o respectivo recibo que deve acompanhar a proposta.

Em presença dos interessados, serão, á 1 hora da tarde, abertas e devidamente rubricadas, para ulterior comparação, as propostas sobre material para installações electricas, no dia 18 de novembro; sobre ferragens e objectos diversos, no dia 19; sobre moveis e accessorios, no dia 20; sobre objectos de escriptorio e material para desenho, no dia 22 do mez de novembro.

O proponente preferido, que se recusar a assignar o contracto, perderá o direito á restituição da quantia caucionada, que, nessa hypothese, reverterá para a Fazenda Nacional.

A execução do contracto será garantida por um deposito na importancia de 10 % do valor provavel dos fornecimentos.

As entregas serão effectuadas no almoxarifado, livres do despejo.

Capital Federal, 17 de outubro de 1902.—Euclides Burroso, vice-director.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação dos credores da massa fallida de Francisco Corrêa Picanço, para se reunirem no dia 6 de novembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias da Camara Commercial, á rua dos Inválidos n. 108, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório apresentado pelo syndico provisório ou formarem o contracto de união, elegendo syndico e uma commissão fiscal, nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902.

O Dr. Ataulfo Napoleão de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virom, em como por parte do syndico provisório da massa fallida de Francisco Corrêa Picanço me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Exm. Sr. Dr. juiz da Camara. João Rodrigues Chaves, syndico provisório da fallencia da firma Francisco Corrêa Picanço, quer juntar aos autos da mesma fallencia a inclusa relação dos credores commerciaes e civis; requer a expedição dos respectivos editaes para a convocação dos credores nos termos do art. 47, § 1º, da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, dignando-se V. Ex. indicar o jornal de maior circulação para a publicação do edital. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1902.—João Rodrigues Chaves. (Estava sellado.) Despacho: Em termos, no Jornal do Commercio. Rio, 22 de outubro de 1902.—Ataulfo. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são convocados os credores da massa fallida de Francisco Corrêa Picanço para se reunirem no lugar, dia e hora acima designados, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório apresentado pelo syndico provisório, deliberarem sobre a concordata, se for apresentada a respectiva proposta ou formarem o contracto de união, elegendo syndico e uma commissão fiscal, nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procuradores por telegramma cuja minuta autentica ou

legalizada deverá ser apresentada ao expeditor que na sua transmissão mencionará essa circunstância; sendo lícito a um só indivíduo ser procurador de um ou mais credores, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas sendo que para concordata será observado o disposto no art. 51 letra A, B, C e D, da citada lei n. 859 de 16 de agosto de 1902. E para constar passaram-se este e mais autos de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que, de assim haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 27 de outubro de 1902. E eu, Joaquim Baniño Alves Penna, escrevivo, o subscrevi. — *Alaúfo Napolé de Paiva.*

Da praça com prazo de 27 dias para venda e arrematação dos bens penhorados por D. Rahil Jacob e Paulina da Silva e seu marido, na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juízo e cartorio do escrivão que este subscrive, se processam os autos de executivo-hypothecario em que é exequente D. Rahil Jacob e executada D. Paulina da Silva; ora, por parte da exequente foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: «Exm. Sr. Dr. Juiz da Camara Commercial—Rahil Jacob, nos autos de execução hypothecaria que move a Paulina da Silva, tendo V. Ex. mandado cumprir o accordo, que não conheceu do agravo interposto pela supplicada, requer a V. Ex. se sirva mandar expedir editaes de praça dos bens penhorados com o prazo legal. Em assim ser deferido. E. R. M. Rio, 23 de outubro de 1902.—O solicitador Salustiano Baptista Quintanilha, (Estava legalmenteyllada). Despacho: Sim, em termos. Rio, 23 de outubro de 1902.—B. Pedreira. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico praça de venda e arrematação em praça desta juízo, no dia 28 de novembro proximo futuro, ás 11 1/2 horas da manhã, ás portas do edificio á rua dos Invalidos n. 108, onde funciona o Tribunal Civil e Criminal, depois da audiencia do estylo os bens constantes da avaliação junta aos autos, a saber: Predio assobradado, feito chalet á rua Commandador Teixeira de Azevedo n. 21, canto da rua Dr. Luiz Silva, estação do Engenho de Dentro da Estrada de Ferro Central do Brazil, tendo de frente para a 1ª rua 6m e 50 c. e de fundo para a 2ª 6m e 80 c., sua formação, pedra, cal e tijolo, com duas portas e janella na frente e duas janellas para a rua do Dr. Luiz Silva, tudo com portas de madeira, dividido em duas salas e dois quartos, tudo assoalhado e forrado. Um puxado no fundo com 2m e 22 c. por 4m e 80 c. de largura, sua formação sobre pilares e paredes de tijolo, dividido em salet e cozinha, assoalhado e telha vã. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 6m e 50 c. e de fundo 12m e 27 c., todo fechado, avaliado este predio e respectivo terreno em 3.000.000. Um outro predio assobradado feito chalet, á rua Dr. Luiz Silva, sem numero, nos fundos do predio n. 21 da rua Commandador Teixeira de Azevedo, estação do Engenho de Dentro, Estrada de Ferro Central do Brazil, tendo de frente 5m e de fundo 4m e 90 c., sua formação sobre pilares e paredes de tijolo, pedra e cal, com porta e janella na frente e uma janella de um lado, tudo com portas de madeira dividido em duas salas e dois quartos, tudo assoalhado e forrado. Um puxado no fundo, com 2m e 40 c. por 2m de largura, sua formação sobre paredes de frontal de

tijolo, o qual serve de cozinha, assoalhado e telha vã. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 5m e de fundo 6m e 50 c., todo fechado, avaliado este predio e respectivo terreno em 2.000.000. Predio assobradado, feito chalet, á rua do Dr. Luiz Silva, sem numero, ao lado do acima descrito, estação do Engenho de Dentro da Estrada de Ferro Central do Brazil, tendo de frente 4m 70 c. e de fundo 4m 90 c., sua formação sobre pilares e paredes de tijolo, pedra e cal, com porta e janella na frente com portas de madeira, dividido em duas salas e dois quartos, tudo assoalhado e forrado. Um puxado no fundo com 2m por 2m 40 c. de largura, sua formação sobre paredes de frontal de tijolo, o qual serve de cozinha. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 4m 70 c. e de fundo 12m 27 c., todo fechado; avaliado este predio e respectivo terreno em 2.000\$. Predio assobradado, feito chalet, á rua Dr. Luiz Silva, sem numero, ao lado dos dois acima descritos, Estação do Engenho de Dentro da Estrada de Ferro Central do Brazil, tendo de frente 4m 82 c. e de fundo 4m 90 c., sua formação sobre pilares e paredes de tijolo, pedra e cal, com porta e janella na frente, com portas de madeira, dividido em duas salas e dois quartos, tudo assoalhado e forrado. Um puxado no fundo com 2m por 2m 40 c. de largura, sua formação sobre paredes de tijolo, o qual serve de cozinha. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 4m 82 c. e de fundo 12m e 27 c., todo fechado, avaliado este predio e respectivo terreno em 2.000\$. Predio assobradado, feito chalet, á rua Dr. Luiz Silva, sem numero, ao lado dos tres acima descritos, Estação do Engenho de Dentro da Estrada de Ferro Central do Brazil, tendo de frente 4m 80 c. e de fundo 4m 90 c., sua formação sobre pilares e paredes de tijolo, pedra e cal, com porta e janella na frente com portas de madeira, dividido em duas salas e dois quartos, tudo assoalhado e forrado. Um puxado no fundo com 2m por 2m 40 c. de largura, sua formação sobre paredes de tijolo, o qual serve de cozinha. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 4m 82 c. e de fundo 12m e 27 c., todo fechado, avaliado este predio e respectivo terreno em 2.000\$. Predio assobradado, feito chalet, á rua Dr. Luiz Silva, sem numero, ao lado dos quatro predios acima descritos, Estação do Engenho de Dentro da Estrada de Ferro Central do Brazil, tendo de frente 5m e 8 d. e de fundo 4m e 90 c., sua formação sobre pilares, paredes de tijolo, pedra e cal, com porta na frente e janella; com portas de madeira, dividido em duas salas e dois quartos, tudo assoalhado e forrado. Um puxado no fundo com 2m por 2m 40 c. de largura, sua formação sobre paredes de tijolo, o qual serve de cozinha. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 5m e 8 d. e de fundo 4m e 90 c., todo fechado, avaliado este predio e respectivo terreno em 2.000\$. Predio assobradado, feito chalet, á rua Dr. Luiz Silva, sem numero, ao lado dos predios acima descritos, Estação do Engenho de Dentro da Estrada de Ferro Central do Brazil, tendo de frente 6m e 50 c. e de fundo 4m e 90 c., sua formação sobre pilares e paredes de tijolo, pedra e cal e tijolo, com porta e duas janellas de frente, com portas de madeira, dividido em duas salas e dois quartos, tudo assoalhado e forrado. Um puxado no fundo com 6m e 50 c. por 2m e 60 c. de comprimento, sua formação sobre paredes de tijolo e parte de madeira, dividido em cozinha, banheiro e tanque de lavagem. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 32m e 70 c. e de fundo 55m e 90 c., todo fechado, avaliado este predio e respectivo terreno em 5.000\$. Importando a presente avaliação em 18.000\$ para o porquanto vão á praça todos os imóveis que este transcripto. E quem os mesmos bens quiser arrematar deverá comparecer na hora e lugar acima declarados ali a ter lugar a praça. E para constar se passou o presente edital e mais autos de igual teor que serão publicados e

afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 31 de outubro de 1902. Eu Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrevivo, o subscrevi. — *José Luiz de Bulhões Pedreira.*

De citação com o prazo de 90 dias, para a herdeira incerta habilitar-se á herança dos bens deixados pelo finado José Martiniano Malheiros de Saldanha, que falleceu com testamento nuncupativo, reduzido a publica forma, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da segunda Pretoria desta Cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 90 dias virem para a citação da herdeira incerta que, por parte do coronel Francisco de Borja de Almeida Corte Real, inventariante dos bens deixados pelo finado José Martiniano Malheiros de Saldanha foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Juiz da Segunda Pretoria.—Diz o coronel Francisco de Borja de Almeida Corte Real, inventariante dos bens deixados por J. M. Malheiros de Saldanha, que havendo o inventariado, em seu testamento nuncupativo mandado reduzir á publica forma pela collenda Corte de Appellação instituindo sua herdeira, uma irmã, cuja existencia no Reino de Portugal era para elle incerta, tanto que em sua disposição testamentaria, criou de seu despaçoimento para o effeito da divisão da herança; nestes caso, vem requerer á V. Ex. dignese de mandar afixar e publicar editaes, convocando a dita herdeira, caso exista, para no prazo de 90 dias, a contar da alludida publicação comparecer a este juízo e habilitar-se legalmente, afim de acompanhar os termos do inventario e receber o que lhe couber em partilha, pena de, não o fazendo, ser havida como não existente, devolvendo-se a herança aos outros dous herdeiros instituidos, de conformidade com o disposto na alludida verba testamentaria. Nestes termos, pede deferimento. Rio 31 de outubro de 1902.—O procurador, advogado Thomas de Paula Pessoa Rodrigues. Estava collocada uma estampilha do Thesouro Nacionl representando o valor total de 300 réis completamente inutilizada na forma da lei. Despacho: Sim, em termos.—Pretoria, 31 de outubro de 1902.—Gabaglia. Em virtude do que se passou o presente, que será publicado com intervallo de 30, 60 e 90 dias pelo qual cito, chamo e requero o comparecimento da dita herdeira, caso exista, a acompanhar os termos do inventario e receber o que lhe couber em partilha, sob pena de, não o fazendo, ser havida como não existente, devolvendo-se a herança aos outros dous herdeiros instituidos, de conformidade com o disposto na alludida verba testamentaria. E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, mandei lavrar o presente e mais dous de igual teor, que serão afixados e publicados, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, 1 de novembro de 1902. E eu, Candido Salomé Caldeira de Souza, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

De publicação com o prazo de 30 dias do pedido de rehabilitação feito pelo fallido João Rodrigues de Barros, para sciencia dos interessados e allegarem o que for a bem de seus direitos, dentro do dito prazo, sob pena de lançamento e ser julgada por sentença a rehabilitação requerida

O Dr. Pedro de Alcântara Nabuco de Abreu, Juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de publicação do pedido de rehabilitação virem, que, correndo por esta Camara Commercial o

cartorio do escrivão, que está subscrivendo, o processo da fallencia de João Rodrigues de Barros, ora, por parte do fallido, me foi apresentada a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Nabuco de Abreu, Juiz de Camar. Commercial. Diz João Rodrigues de Barros nos autos de sua fallencia, que tendo requerido a sua reabilitação e já havendo a respeito se manifestado o Dr. curador das massas e a commissão fiscal, quer proseguir nos ultteriores termos do direito e, assim, pede a V. Ex. se digne de mandar expedir editaes, na forma da lei e pelo prazo nella estabelecido. E. R. deferimento. Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1902. O advogado Antonio Angra de Oliveira. Sobre o que preferi o seguinte despacho: Sim. Rio, 4 de outubro de 1902. Nabuco de Abreu. Estava legalmente sellada. Em virtude do despacho acima transcripto passou-se o presente edital de publicação com o prazo de 30 dias do pedido de reabilitação o feito pelo fallido João Rodrigues de Barros, para sciencia dos interessados e allegarem o que for a bem de seus direitos dentro do dito prazo, sob pena de lançamento e ser julgada por sentença a reabilitação requerida. Para constar e chegar a noticia a todos os interessados, passaram-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei, de cuja afixação o porteiro dos auditórios lavrará a competente certidão para ser juntada aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 6 de outubro de 1902. — E eu, Antonio Lopes Dominicus, escrivão, subscrevi. — *Petro de Alcantara Nabuco de Abreu.*

De citação, com o prazo de dez dias, aos credores incertos de Paschoal Quintaes Antello, na ação ordinaria que lhe move João Francisco de Paula Martins e outros, para dizerem sobre o levantamento da quantia de 521\$630 e opporem no prazo legal suas preferencias, na forma abaixo:

O Dr. Montenegro, juiz da Camara Civil e Criminal da Capital Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão, que está subscrivendo, se processam os autos de ação ordinaria em que são partes como autores João Francisco de Paula Martins e outros e réo Paschoal Quintaes Antello, os quaes correram os seus devidos termos e ora, por parte dos autores, foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz prep. honor. João Francisco de Paula Martins e outros, nos autos o execução em que contemlem com Paschoal Quintaes Antello, em vista de ter decorrido o prazo legal, que ao supplicado foi assignado para ver passar em julgado a sentença que o condemnou, vem os supplicantes respeitosamente requerer a V. Ex. se sirva mandar extrahir o competente edital de citação de credores incertos dentro do prazo legal. P. Deferimento. Estava collada uma estampilha de 300 réis devidamente inutilizada pela maneira seguinte: Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1902. — *Oscar da Motta Maia.* Despacho: Em termos. Rio, 29 de outubro de 1902. — *Montenegro.* Em virtude do que, se passou o presente, pelo teor do qual são citados os credores incertos de Paschoal Quintaes Antello, para no prazo legal, dizerem sobre o levantamento da quantia de 521\$630 pertencente ao referido Paschoal Quintaes Antello, depositada nos cofres dos depositos publicos e penhorada pelo exequente, apresentando seus embargos de preferencia, sob pena de revelia e linimento e ser passado alvará de levantamento em favor dos exequentes João Francisco de Paula Martins e outros. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado o passado nesta Capital Federal, aos 5 de

novembro de 1902. — E eu, Alberto Caetano Machado, escrevente juramentado o escrivão. E eu, Manoel Ferreira Leite, escrivão, o subscrevi. — *Dr. Caetano Pereira de Miranda Montenegro.*

Está conforme o original. Era supra. — O escrivão, *Ferreira Leite.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/c	A' vis
Sobres Londres.....	11 31/32	11 59/64
» Pariz.....	797	800
» Hamburgo.....	983	987
» Italia.....	—	5742
» Portugal.....	—	8364
» Nova York.....	—	45146
Libra esterlina, em moeda.....		20\$100
Ouro nacional em vales, por 1\$000		2\$269
—		
Aplicas geras de 5%, miudas.		900\$000
Ditas idem de 5%, de 1:000\$....		914\$000
Ditas de Emprestim. Nacional de 1895 port.....		912\$000
Ditas idem idem de 1895, nom.		916\$000
Ditas idem idem de 1897, nom....		1:020\$000
Ditas de Empréstimo Municipal de 1896 port.....		157\$500
Ditas idem idem de 1896, nom..		161\$000
Ditas de 3% inscripção, port.		825\$000
Banco da Republica do Brazil...		45\$250
Dito do Commercio, integr.....		120\$000
Comp. Geral de Seguros, 10 %/o		15\$500
Dita Minas de S. Jeronymo.....		15\$000
Dita Seguros Maritimo, 25 %/o....		34\$000
Dita Tecidos Alliança.....		24\$000
Deis. da Comp. Uniao Sorocabana a Parana, 1ª serie.....		60\$000
Ditos Confiança Industrial.....		20\$000
Ditos Jardim Botânico.....		20\$000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 5 de novembro de 1902. — *J. Claudio da Silva, syndico.*

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

Adlenio:

COTAÇÕES DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 1902

Farinha de trigo do Molinho Fluminense, marcas S. Leopoldo e 00, 25\$ por 2 1/2 saccos.

DIA 4 DE NOVEMBRO DE 1902

Algodão em rama primeira sorte do Assu, 2\$200, por 10 kilos.

Café tipo n. 6, 4\$912, por 10 kilos.

Dito n. 7, 4\$562, idem.

Dito n. 8, 4\$221 a 4\$289, idem.

Dito n. 9, 4\$917, idem.

Farinha de trigo do Rio da Prata, marca Molino de la Plata, 17 s e 6 d. por 2 1/2 saccos.

Dita idem do Molinho Fluminense, marca 0,00 e São Leopoldo, 22\$ a 25\$50 idem.

Dita idem americana 2ª, do Rio da Prata, 24\$50 idem.

Dita idem idem, marcas Castilla, Crystal e Cadorna, 26\$50 por barrica.

Capital Federal, 5 de novembro de 1902. — *João Baptista Debluque, presidente.* — *Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, secretario.*

SOCIEDADES ANONYMAS

Societá Italiana di Esportazione Enrico Dell'Acqua sede em Milão.

Capital social Lit. 10.000.000

Filial e fabrica em Buenos-Ayres — Filial em S. Paulo e fabricas em S. Paulo, em S. Roque e Osasco — Filiaes em Bahia, Lima e Valparaíso.

FILIAL DE S. PAULO

Capital realizado Lit. 666.666,67 sendo 2/3 de Lit. 1.069.000, de acordo com a clausula V dos decretos n. 3.541, de 30 de dezembro de 1899, e n. 3.832, de 19 de novembro de 1900.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1902

Activo	
Dinheiro em caixa e nos Bancos em conta corrente.	311:855\$137
Mercadorias e flos na Alfandega e em viagem..	274:359\$876
Idem em casa (S. Paulo)...	1.295:740\$089
Fios em deposito e em curso de trabalho.....	794:791\$895 2.364:891\$860
—	
Movéis, utensilios e semoventes.....	22:460\$863
Creditos e titulos a receber..	1.447:790\$630
Immoveis e machinas em São Roque e Osasco.....	543:685\$745
	4.600:684\$535
Passivo	
Capital das filiaes no Brazil Lit. 1.000.000.....	810:000\$000
Conta da caixa matriz em Milão.....	3.529:278\$288
Varias dividas.....	247:006\$247
Diferença por cambio nos preços das mercadorias....	104:400\$000
	4.600:684\$535

Por decisão da assembléa geral dos accionistas, celebrada em Milão em 29 de setembro proximo passado, foi resolvido distribuir um dividendo de Lit. 20 por cada acção do valor nominal de Lit. 250.00.

S. Paulo, 4 de novembro de 1902. — *G. Génin, gerente.*

London & Brazilian Bank, Limited

Capital.....	£ 1.500.000
Capital pago.....	£ 750.000
Fundo de reserva....	£ 600.000

BALANÇO EM 31 DE OUTUBRO DE 1902

Activo	
Capital a realizar	6.666:666\$670
Letras descontadas.....	456:710\$720
Letras a receber.....	6.732:192\$260
Caixa matriz e filiaes, saldos de contas	14.587:202\$410
Empréstimos, contas correntes e outras.....	3.432:254\$830
Garantias por contas correntes e diversos valores	2.980:913\$520
Diversas contas	797:919\$070
Caixa: em moeda corrente	16.615:676\$710
	52.319:657\$090

Passivo

Capital	19.333:333\$330
Depósitos:	
Em conta corrente sem juros	20.051:622\$830
Em conta corrente com juros e com prévio aviso....	886:352\$920
A prazo fixo.....	1.497:270\$920
	22.435:255\$670
Caixa matriz e filiaes.....	4.900:207\$660
Garantias por contas correntes e diversos valores	2.980:913\$520
Diversas contas.....	8.406:343\$470
Letras a pagar.....	263:603\$440
	52.319:657\$090

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1902.—Pelo London & Brazilian Bank, Limited, J. S. Pryor, actg. manager.—J. R. Prior, actg. accountant.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.682 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para « Applicaçào nova do manganez, bem como dos seus compostos ou derivados a confecção de pastas ceramicas ». Invenção do Dr. Francisco de Paula Moreira Mourão, domiciliado em S. João de El-Rei, Estado de Minas Geraes

Minha invenção consiste em empregar nas pastas, para todos os productos ceramicos, o oxydo de manganez (manganez natural), bem como quaesquer compostos de manganez ou seus derivados.

Para esse fim, um oxydo de manganez, preferivelmente o sesquioxido, é reduzido a pó, e, neste estado, é misturado á parte da argila em proporção conveniente, conforme as applicações da dita pasta, e perfeitamente malaxada com ella.

A pasta ceramica assim obtida presta-se, conforme as proporções do manganez entrando na mistura, a fabricar desde o tijolo refractario porfido até o tubo de barro ou manilha para encanamentos que, assim obtidos, apresenta uma consistencia superior á dos quantos productos similares até hoje empregados inclusivamente as manilhas do grez inglezas.

Uma pasta ceramica para tijolo em cuja composição entra o manganez em uma proporção tão diminuta que seja, como por duas grammas por 100 grammas de argila, fornece um producto semelhante ao tijolo de furo, o qual pôde, com grandes vantagens, ser empregado: como parallelepipedo para calcamento na construcção de alicerces de edificios, sobretudo em terrenos humidos; nas muralhas de caes, etc., etc. isto é em todos os casos ou, além de grande dureza e resistencia, deve o material empregado ser perfeitamente impermeavel.

Em resumo, reividico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

O emprego do manganez, bem como dos seus compostos ou derivados, para a confecção de pastas de argila, destinada á fabricaçào de productos ceramicos, pela mistura do manganez (preferivelmente sob forma de sesquioxido) reduzido a pó, em proporções convenientes relativamente á qualidade da argila e em vista das appli-

cações que devem ser dadas nos productos ceramicos fabricados.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1902.—Como procuradores, Jules Géraud, Lecterc & Comp.

N. 3.683 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para « Martelleto aperfeiçoado para teares mecanicos ». Invenção de João Sergio Machado, domiciliado na cidade de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Geraes.

O martelleto aperfeiçoado para teares mecanicos, cuja amostra em duplicata acompanha o presente memorial, se acha tambem representado no desenho annexo em que: as figs. 1, 2 e 3 são vistas da frente do lado e em plano, respectivamente e do mesmo martelleto, a fig. 4 é uma secção por a b da fig. 2 e as figs. 5 e 6 secções por c d e e f respectivamente da fig. 1.

A é a cabeça do martelleto cuja travessa 1 traz a abertura 2 onde trabalha a correia acionada ra e os furos da guia 3. B é o corpo destinado a bater, na ponta da lançadeira, com uma de suas faces laterais, para dar á lançadeira o impulso conveniente. C é a cauda que trabalha na caixa da lançadeira.

O martelleto é fabricado por meio de uma peça de couro cru, e convenientemente preparado, de forma rectangular oblonga e de duas tiras do mesmo couro. A peça rectangular é, primeiro, enrolada ao comprido sobre si; sendo que o rolo, assim obtido, é dobrado e, depois, é ter introduzido nelle, pelas suas extremidades, as duas tiras do couro sobrepostas, submettido a uma forte compressão, por meio de uma prensa hydraulica, por exemplo, dentro de um molde apropriado que dá ao rolo dobrado e ás tiras o feito do martelleto, representado no desenho annexo e do qual o modo de formação é claramente indicado pelas figs. 4, 5 e 6.

A travessa 1 e as partes 4, que a ligam ao corpo B, são exclusivamente formadas por partes m, n, o, p e q fornecidas pela peça rectangular do couro dobrado, enquanto o corpo B é formado pelas partes m', n', o', p' e q'; fornecidas tambem pela mesma peça de couro juntamente com as extremidades r, s e t e u das tiras 5 e 6 cuja parte central 2 e 3, que se apresenta descoberta, serve juntamente com um grampo de arame 7, a manter unidas as partes adjacentes 8 e 9 formando o dito corpo B.

Quaes a este modo de formação, o corpo do martelleto apresenta, para resistir aos choques aos quaes é submettido, dez grossuras de couro, sobrepostas umas ás outras, que, combinadas com as paredes n' e p', dotadas propriamente de uma certa flexibilidade, oferecem, a par de uma grande resistencia aos choques, a elasticidade necessaria á conservação da peça; de maneira que os martelletes cujo corpo é assim conseguido, tem uma duração dez vezes maior que a dos martelletes actualmente usados.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um martelleto aperfeiçoado formado por meio de uma peça de couro cru, combinada com duas tiras do mesmo couro, do modo a obter no corpo B do dito martelleto, dez grossuras de couro combinadas com paredes, como n e p apresentando uma certa flexibilidade; sendo que das dez grossuras quatro são fornecidas pelas tiras e seis obtidas, assim como as paredes flexiveis, n e p, da peça de couro de forma quadrangular oblonga.

Tudo, como acima substancialmente descrito para o fim especificado e representado no desenho e amostra em duplicata, juntos ao presente memorial.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1902.—Como procuradores, Jules Géraud, Lecterc & Comp.

N. 3.685 — Memorial descriptivo, acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para processo aperfeiçoado para produção de acido nítrico e aparelho para esse fim. Invenção de Harry Pauling, morador em Brandau, Austria.

Minha invenção tem por objecto um processo para fabricaçào de acido nítrico. Consiste este processo em aquecer uma mistura secca ou humida de oxygeneo e azoto, ar por exemplo, até uma certa temperatura elevada, adicionando-se depois a essa mistura, isto é ao ar, a quantidade de agua precisa, pela admisso de uma mistura de vapor de agua e ar fresco. É essencial notar que esta addição de vapor de agua e ar fresco pôde ser substituida pela introdução de gaz hydrogeneo, ou de um gaz contendo hydrogeneo, como, por exemplo, gaz de agua, gaz mixto, etc., durante a reacção.

Além disso, é importante expor o gaz aquecido á influencia do descargas de faiscas electricas, levando o sobre-aquecimento do ar, pelo menos, á temperatura á qual o protoxydo de azoto não pôde existir nem se formar.

Offerece este processo a vantagem de evitar a perda consideravel de calor que se produz nos processos até hoje conhecidos, em consequencia das reacções secundarias tão prejudiciaes, obtendo-se ao mesmo tempo um rendimento muito superior do acido nítrico.

É sabido que quando se submette uma corrente de ar ou uma massa de ar á temperatura ordinaria, á influencia do descargas de faiscas electricas, formam-se protoxydo de azoto, bioxydo de azoto e ozone. Estes tres corpos são combinações endothermicas, isto é, só se podem formar pelo calor, ou, em outras palavras, pela absorção de energia. Quando se comparam os calores de formação destas tres combinações, verifica-se que o protoxydo de azoto e o ozone exigem para sua formação muito mais energia que o bioxydo de azoto. A moleculagramma do bioxydo de azoto pesa 46 grammas e exige duas calorias, ao passo que o protoxydo de azoto exige, para um peso de 30 grammas, 23 calorias, isto é, onze vezes mais, e o ozone exige 32 calorias, ou dezessete vezes mais que o protoxydo de azoto.

Por conseguinte, na fabricaçào de acido nítrico pelo processo electrico, a formação do protoxydo de azoto e ozone acarreta uma perda de calor enorme, que não fica do modo algum compensada pela vantagem obtida ou pela redução de força empregada. É verdade que o protoxydo de azoto e o ozone formam igualmente bioxydo de azoto, mas pelo meio prejudicial da formação intermedia, ficando perdido para o fim do processo o calor desenvolvido de novo por sua combinação.

O ozone se decompõe a 350° C, em seus atomos de oxygenio, não podendo, portanto, existir nem se formar a uma temperatura superior a 350° C., e, do outro lado, o protoxydo de azoto se decompõe a cerca de 1.000° C., em bioxydo de azoto e azoto ($2 \text{AzO} = \text{AzO}_2 + \text{z}$). É, portanto, impossivel a formação de protoxydo de azoto e do ozone quando se applicam as descargas de faiscas electricas a ar aquecido acima da temperatura de decomposição do protoxydo de azoto.

É essencial mais, para minha invenção, fazer passar os gazes, alternativamente do lado a outro, por uma fonte de calor, situada entre dois accumuladores de calor; o calor que flui communido aos gazes, em primeiro lugar, pela fonte de calor só, e depois pela fonte de calor e por um dos accumuladores de calor, é restituída quasi inteiramente, depois da reacção, ao accumulador seguinte á fonte de calor.

Produz-se por este processo, depois de um trabalho de pouca duração, uma temperatura extraordinariamente elevada que iguala a temperatura da fonte de calor propriamente dita, na camera inteira em que se acha esta fonte. Evitum-se, além disso, de modo absoluto, as flutuações de temperatura na mesma camera, principalmente á proximidade dos acumuladores de calor, e a perda de calor é tão insignificante que, uma vez obtida uma temperatura igual á da fonte de calor na camera da fonte, a mesma temperatura subsiste durante certo tempo, mesmo quando se acha interrompida a alimentação do calor á fonte.

Como fonte de calor, póde-se utilizar qualquer meio conveniente; consiste, porém, o melhor meio em arcos luminosos electricos produzidos por electrolitos de carvão. É essencial que, em consequencia da accumulção consideravel de calor na fonte de calor, a combustão dos carvões seja accelerada para que o calor resultante coopere ao aquecimento do gaz ou do ar.

Póde-se tambem executar o processo, adicionando-se calor latente a uma certa quantidade de ar atmosphérico. Para este fim, é importante que esse calor latente se desprenda sob a influencia de descargas electricas e auxilie a acção destas descargas.

A addição de calor latente póle naturalmente se effectuar de qualquer modo; é contudo preferivel a addicional-o ao ar, quer por organização, quer misturando-se com o mesmo ar gaz detonante, ou misturas de gazes, contendo hydrogênio e oxygeno.

Para este fim, póle-se produzir a ozonização do ar por meio de descargas electricas ecuras de alta tensão, obtendo-se assim, pela influencia subsequente da faísca electrica, uma oxidação do azoto muito mais rapida que pelos processos conhecidos, e ao mesmo tempo, mais completa. Consegue-se este ultimo resultado pela produção de uma faísca electrica sufficientemente quente para reduzir o ozono em oxygeno, dando-se os seguintes effeitos:

1. Desprende-se uma quantidade de calor extremamente consideravel (o calor de formação do ozono) que contribue para elevar rapidamente a temperatura, etc.;
2. desprende-se oxygeno nascente de temperatura muito elevada, que oxyda o molo onergico o azoto.

Na realidade, forma-se neste processo a chamma parda peculiar ao azoto, que é a mais favoravel para a fabricação de acido nítrico.

No caso de se utilizarem, para realização do processo, como fonte de calor para aquecer o ar, etc., arcos luminosos electricos produzidos por meio de electrolitos de carvão, calculam-se preferivelmente as quantidades de ar admittidas alternativamente segundo as proporções do carbono vaporizado. Para este fim, introduz-se primeiro do exterior uma corrente de ar atmosphérico ou outra materia conveniente em estado frio, que, depois de aquecida pelo arco luminoso, se faz passar em um acumulador de calor, disposto detraz do forno e que absorve do ar, ou do gaz o calor transmitido a este pelo arco luminoso; invertem-se então a direcção da corrente de ar, o ar que chega ao arco luminoso já se acha consideravelmente aquecido, de modo que a combustão dos electrodos de carvão se accelera bastante, contribuindo o calor resultante para augmentar a produção do calor e a alcançar approximadamente a temperatura do arco luminoso. A quantidade de calor augmentada vai ter então ao segundo acumulador, em que se armazena, servindo do novo quando se inverte outra vez a direcção da corrente de ar, para augmentar a temperatura da corrente fresca. Continua-se a inversão do movimento até que a tempera-

tura dos elementos dos acumuladores de calor, que se acham mais perto do forno, venha a ser igual ou approximadamente igual á temperatura da fonte de calor; póle-se então depois de se interromper a corrente e de se afastarem os electrodos bastante para deixar de se projectar no forno, injectar por este um gaz, ar, etc., conveniente, de reacção qualquer, até não existir mais a temperatura necessaria para este fim. Póde-se repetir a vonta a operação depois de se elevar do novo a temperatura no forno. Isto é, na camera de aquecimento, pelo processo descrito.

Para a execução deste processo póde-se empregar qualquer dispositivo conveniente. O desenho annexo representa schematicamente, em secção transversal, a execução de um dispositivo daquelle genero, em que se acha disposto, em cada uma das extremidades de um forno electrico, um acumulador de calor dotado de uma entrada de admissão e de abertura de descarga. Uma corrente de ar ou gaz, que se faz passar pelo forno, atravessa o acumulador de calor antes da sua entrada e depois da sua saída. Além disso, cada um dos acumuladores de calor está dividido em varios compartimentos, cuja secção vai diminuindo na razão da distancia do forno, assim como proporcionalmente ao progresso do resfriamento e á diminuição da velocidade dos gazes ou do ar que provem do forno.

Este dispositivo offerece, entre outras, a vantagem que na occasião da sahida da corrente de gaz ou ar que passa pelo mesmo, o calor dessa corrente fica completamente absorvido pelo acumulador de calor, não havendo, portanto, perda de calor, ou sómente uma perda insignificante.

O dispositivo representado constrói-se em materia refractaria de primeira qualidade, susceptível de supportar o calor até 2.500°. Consiste em um forno electrico 1, formando o corrimonto de dois acumuladores de calor 2 e 3, separados um de outro por um altar solidado 4. A fonte de calor é formada por um numero qualquer de electrodos de carvão 5, que se introduzem transversalmente no forno; póde, porém, ser substituída por outra fonte ou outro dispositivo. No fundo de cada acumulador de calor desemboca um canal 6 e 7 pelo qual entram e sahem alternativamente os gazes, ar, etc., em tratamento. Cada acumulador se divide preferivelmente em um numero qualquer de compartimentos 8, 9, 10 e 11, cuja secção diminua gradualmente na direcção do canal 6 ou 7. Cada um destes compartimentos póle dotar de enclimentos da materia refractaria para absorver o calor da corrente de ar ou gaz que passa.

O desenho representa o percurso effectuado por uma corrente de gaz ou ar que entra na direcção da flecha 1, assim como na direcção da flecha 2, pelo canal 6 ou 7, até sua sahida nos mesmos canos.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

- 1º, um processo para fabricação de acido nítrico, em que uma mistura de oxygeno e azoto secca ou humida (ar, etc.) aquece-se a uma temperatura elevada, adicionando-se lho depois a quantidade de agua que lho faltar pela admissão de vapor de agua e de ar fresco;

- 2º, uma forma de execução do processo mencionado na reivindicação 1, em que a admissão de vapor de agua e ar fresco se póle substituir por uma addição de gaz hydrogênio ou gaz contendo hydrogênio durante a reacção;

- 3º, uma forma de execução do processo mencionado nas reivindicações 1 e 2, em que se submete ar á influencia de descargas de faíscas electricas lavando-se ao mesmo tempo o aquecimento pelo menos até a temperatura á qual não se póle formar, nem existir o protoxydo de azoto;

- 4º, uma forma de execução do processo mencionado nas reivindicações 1 a 3, em que os gazes (ar, etc.) que se trata de sobreaquecer, são conduzidos alternativamente do lado e outro através de uma fonte de calor situada entre dois acumuladores de calor, de modo tal que o calor communicado aos gazes, em primeiro lugar pela fonte de calor só e depois por esta fonte e por um dos acumuladores de calor, fica restituída de novo quasi inteiramente, depois da reacção, ao acumulador seguinte á fonte de calor;

- 5º, uma forma de execução do processo mencionado nas reivindicações 1 a 4, em que, quando se utiliza o arco luminoso electrico, emprega-se como fonte de calor electrodos de carvão de modo tal que, em consequencia da accumulção consideravel de calor na fonte de calor, a combustão do carvão se accelera de maneira a cooperar o calor resultante ao aquecimento do gaz;

- 6º, uma forma de execução do processo mencionado nas reivindicações 1 a 5, em que se addiciona calor latente e uma quantidade dada de ar atmosphérico, de modo a se pôr esse calor em liberdade sob a influencia de descarga de faíscas electricas, o coope ar á acção destas ultimas;

- 7º, uma forma de execução do processo mencionado nas reivindicações 1 a 6, em que o calor latente se communica ao ar por ozonização;

- 8º, uma forma de execução do processo mencionado nas reivindicações 1 a 7, em que o calor latente se communica ao ar pela addição de misturas de gazes explosivos;

- 9º, para execução do processo mencionado nas reivindicações 1 a 8, um dispositivo consistindo em um forno electrico 1, em cada uma das extremidades do qual está disposto um acumulador de calor 2, 3, dotado de uma entrada e de uma sahida 6, 7, de modo tal que uma corrente de gaz ou ar, que se faz passar pelo forno, atravessa um dos acumuladores, antes da sua entrada assim como depois da sua sahida do forno;

- 10, uma forma de execução do dispositivo mencionado na reivindicação 2, em que cada um dos acumuladores de calor 2, 3, está dividido em diversos compartimentos 8, 9, 10, 11, cuja secção de passagem diminua gradualmente na razão da distancia do forno 1, assim como proporcionalmente ao resfriamento e á diminuição de velocidade dos gazes ou do ar que provem do forno, de modo que na sahida do ar dos gazes introduzidos, seu calor fica absorvido quasi inteiramente pelo acumulador de calor.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1902.

—Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N.º 3.986—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 anns. na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «processo aperfeiçoado para fixar a composição do leite e aparelho para esse fim.» Invenção de Auguste Gaulin, domiciliado em Paris

A presente invenção tem por objecto um systema aperfeiçoado para fixar a composição do leite e outros liquidos, mais ou menos similares, por meio da acção produzida pela passagem de liquidos, mais ou menos heterogeneos, debaixo de forte pressão, através de orificios muito estreitos.

Neste memorial, pelo termo fixar entende-se misturar intimamente os globulos do densidade differentes de que se compoem o liquido, de modo a tornal-o bem homogeneo.

Existemapparelhos destinados a fixar a composição dos liquidos gordurosos e que

teem sido empregados para o tratamento do leite, tendo eu mesmo construído alguns. A pratica, porém, demonstrou que nenhum dessesapparelhos deu os resultados esperados no que diz respeito ao tratamento do leite. Em alguns, todos os globulos de manteiga não ficam pulverizados do modo necessario, e portanto o leite não se conserva e adquire logo um sabor desagradavel; em outros, ao passarem pelos orificios de pulverização, os globulos de manteiga não são todos affectados, pelo facto de ficar sómente em contacto real com os orificios a superficie do jacto de leite impellido pelos mesmos, enquanto a parte central do jacto, estirando-se na extensão dos orificios, retoma sua forma primitiva ao sahir do apparelho; voltando ao estado de globulos, em se tratando de manteiga.

Compõe-se o meu systema de um apparelho e um processo que cooperam para obtenção de meu fim.

Um dos pontos importantes da invenção, consiste em fazer passar o liquido, não sómente por orificios invariaveis, como ainda entre superficies ajustadas de modo a se adaptarem exactamente uma contra a outra e que se mantem comprimidas elastica e fortemente na direcção uma de outra. Resulta da acção d'estas superficies sobre os globulos e outras partes heterogeneas do liquido, uma desagregação completa e uma mistura intima das partes, enquanto a passagem do liquido por orificios invariaveis, tão estreitos quanto se podem estabelecer praticamente, não basta, por si só, para produzir uma incorporação completa. No leite, por exemplo, aquella acção muito mais energica das superficies comprimidas uma contra a outra explica-se pelo facto que os globulos solidos ou pastosos (gordura caseina, etc.) ficam obrigados a abrir uma passagem entre as superficies mencionadas e só pó lem passar afastando estas; são, portanto, laminados, triturados e dilacerados pelas mesmas superficies que tendem constantemente a se fechar sobre elles.

Por meio deste systema novo, no caso de que me occupo, posso obter leite fixado, isento de qualquer máo gosto, sem recorrer a nenhuma precaução especial, como prateadura dos conductos, etc., ao passo que, até hoje, o leite tratado apresentava sempre um sabor desagradavel, devido, segundo minhas experiencias, á fixação incompleta dos elementos heterogeneos.

Reconheci mais que a fixação é facilitada pela acção do calor para o leite em particular, uma temperatura vizinha de 85° cent. parece a mais favoravel.

O apparelho aperfeiçoado que imaginei para pôr meu processo em pratica, comprehendendo, como certos apparelhos conhecidos, diversas bombas actuadas alternativamente de modo a regular os esforços e que recalcam o leite, debaixo de forte pressão, em um collector dotado de orificios sorvindo para a fixação. Apresenta meu apparelho varias particularidades importantes: em primeiro lugar, a armação e mecanismo que actua as bombas, dispõe-se de modo a ficar evitada qualquer irregularidade nos movimentos dos embolos, afim de manter a pressão tão uniforme quanto possível, condição esta que considero essencial para a perfeição da fixação. Em segundo lugar, dotei o apparelho de um filtro pelo qual as bombas aspiram o liquido, para evitar a penetração de qualquer corpo solido susceptivel de riscar as superficies de fixação; sendo necessario que essas superficies estejam absolutamente polidas e sem risca alguma. Em terceiro lugar, afim de facilitar a entrada em acção das bombas que, até agora constituia difficuldade consideravel, colloquei na parte superior do collector de recalamento uma torneira que permite evacuar o ar contido no apparelho, no começo do funcionamento.

No desenho annexo, que representa, a título de exemplo, uma forma de execução do

meu apparelho aperfeiçoado; a fig. 1 é uma secção vertical do apparelho; a fig. 2 é um plano; a fig. 3 é uma secção vertical do dispositivo de fixação e dos orgãos em conexão com este; a fig. 4 é uma elevação parcial correspondente á fig. 3; a fig. 5 é uma secção transversal da valvula de fixação; a fig. 6 é uma secção vertical do filtro; a fig. 7 é um plano do mesmo; a fig. 8 é uma vista em elevação da peça W em escala aumentada, mostrando tambem um fragmento da haste b; havendo entre estas duas peças um espaço demasiado, para mostrar que são independente uma de outra.

Numa armação solida A estão fixados tres corpos de bomba B; correioes C para guiar as hastes dos embolos; dois mancaes D supportando o eixo E, que actua os embolos por meio dos excentricos F e das biellas G; e dois outros mancaes H supportando um eixo motor I trazendo uma polia de transmissão J; um volante K e um redeto L, que engrana com uma grande engrenagem M, fixada sobre o eixo E. Devido á proporção existente entre as engrenagens L e M, o eixo motor I revolve, assim como o volante K, com uma velocidade maior que o eixo E, ficando portanto consideravelmente augmentada a acção reguladora do volante.

O liquido aspirado pelas bombas chega, pelo cano N, de um recipiente de alimentação situado a um nivel superior e passa no filtro O, donde vai ter a um collector P e ás valvulas de aspiração Q. As bombas recalcam o liquido alternativamente no collector R e depois numa capsula S disposta sobre este collector e que contem os orgãos de fixação.

Consistem estes em uma fleira, isto é, uma serie de canaes cylindricos T (fig. 3) praticados na parede X da capsula S e em duas superficies conicas U V formadas, uma na superficie inferior da parede X e a outra num bloco ou valvula W de materia dura, agatha por exemplo, susceptivel de se mover na cavidade da parte inferior de S. Nesta parte inferior da capsula está fixada uma caixa Y, dotada de um cano Z para a saída do liquido fixado. A caixa Y e a sobreposta a desta caixa são atravessadas por uma haste b que assenta em sua extremidade contra a valvula W de modo a cobrir sua base, e fica comprimida, de baixo para cima, por uma mola c tendo seu ponto de apoio num cravilh regulavel d fixado na caixa Y. As superficies D e V, que estão perfeitamente ajustadas uma em outra de qualquer modo conveniente, mantem-se comprimidas uma contra a outra, pela acção da mola c, com força tal que o liquido deve soffrer uma pressão de 250 a 300 kilogrammas por centimetro quadrado, ou mais ainda, para superar a resistencia que a valvula oppõe á sua passagem.

A disposição dos canaes T, que vão ter quasi normalmente á superficie da valvula W é vantajosa pelo facto de ficarem os fios liquidos quebrados no momento em que chegam á entrada das superficies de laminação.

As flechas, fig. 3, indicam o curso do liquido.

O collector R traz ainda uma tubulura e, em que o orificio de um cano de descarga f se acha obstruido por fício de um obturador g, comprimido por uma mola h, sendo a tensão da mola regulada de modo a permitir ao obturador abrir-se quando a pressão do liquido exerce um limite determinado, superior á pressão normal necessaria para a fixação.

A cima da tubulura existe uma torneira de obturador i, para dar saída ao ar contido no apparelho, no começo da operação.

O filtro visto nas figs. 6 e 7 é construido especialmente de modo a se poder desmontar e limpar facilmente. Compreheende uma caixa j e uma tampa k cujas bordas estão fi-

xadas em aneis l dotadas de um cordão do ajuste e de parafusos de ch. rneira m. Entre os aneis l, está mantido, por meio de rodellas do elastico o, um disco de fella metalica n, sorvindo para filtrar o liquido, que chega pela tubulura superior p e sahe pela tubulura inferior q. Na tampa k achase collocada uma torneira de evacuação de ar, que facilita o enchimento do filtro.

Apezar de serem as disposições de construção acima descriptas vantajosas para o funcionamento regular e perfeito do apparelho, poderei modificar as na medida do possível, respeitando todavia o principio essencial de minha invenção, isto é, o emprego das superficies de fixação comprimidas elasticamente uma contra outra, sejam quaes forem suas formas e dimensões, e seja qual for sua disposição relativamente ás fleiras. Poderi tambem supprimir, em certos casos, qualquer fleira de canaes invariaveis.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos de invenção:

1. um processo para fixar os liquidos heterogeneos, tal como o leite, etc., caracterizado pela passagem do liquido, debaixo de forte pressão, entre superficies comprimidas elasticamente uma contra outra e ajustando-se exactamente, com o fim de assegurar a trituração das particulas, por minimas que sejam;

2. um processo para fixar os liquidos heterogeneos, consistindo em fazer passar o liquido, debaixo de forte pressão, primeiro pelos orificios invariaveis de uma fleira, e depois entre a superficie terminal da fleira e a superficie de uma valvula de agatha ou outra materia dura, comprimida fortemente por uma mola contra essa fleira e ajustada de modo a se applicar exactamente sobre a mesma;

3. Um processo para fixar o leite segundo as reivindicações precedentes, consistindo em fazer passar o leite, debaixo de uma forte pressão, e á temperatura de pouco mais ou menos 85° C. entre superficies comprimidas elasticamente uma contra outra e ajustando-se perfeitamente entre si;

4. Um apparelho para execução do processo de fixação segundo as reivindicações precedentes, comprehendendo bombas actuadas alternativamente e uma fleira pela qual o liquido é recalado pelas bombas, em combinação com uma valvula de materia dura, comprimida por uma mola regulavel contra a face externa da fleira; achando-se as faces em contacto da valvula e da fleira ajustadas exactamente uma em outra.

5. Em um apparelho aperfeiçoado segundo a reivindicação precedente, a disposição das bombas e do eixo de excentricos que as actua, em combinação com um eixo motor dotado de um volante e de engrenagens pondo o eixo motor em conexão com o eixo de excentricos e transmittindo a este ultimo uma rotação de velocidade reduzida; como substancialmente descripto para o fim especificado.

6. Em um apparelho aperfeiçoado segundo as reivindicações precedentes, o emprego de um filtro sobre o conducto de aspiração das bombas; como substancialmente descripto.

7. Em um apparelho aperfeiçoado segundo as reivindicações precedentes, o filtro de fecho hermetico, construido como se descreveu e representa o desenho annexo.

8. Em um apparelho aperfeiçoado segundo as reivindicações precedentes, a disposição de uma torneira de evacuação de ar na parte superior do conducto de recalamento do liquido, para o fim de facilitar a entrada em acção das bombas, como substancialmente descripto.

Rio de Janeiro 17 de setembro de 1902— Como procuradores, *Julio Geraud Leclec & Comp.*